

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16° DA REPUBLICA — N. 302

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 28 DE DEZEMBRO DE 1904

AVISO

Será suspensa a remessa do «Diario Official» aos assignantes que não reformarem a sua assignatura para o proximo anno de 1905.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.306, que fixa o numero, classes e vencimentos do pessoal do Laboratorio Nacional de Analyses;

Decreto n. 1.307, que permite os exames parcellados aos estudantes que tiverem obtido, pelo menos, uma approvação em qualquer preparatorio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Expediente das Directorias da Contabilidade, do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulos— Expediente das Directorias do Expediente, do Contencioso e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro— Inspectoria de Seguros—Demonstração das rendas arrecadadas durante o mez de novembro de 1904, pela Alfandega da Parnahyba.

Ministerio da Marinha—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

MARINHA—O preparo do novo pessoal de uma marinha moderna.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.306— DE 23 DE DEZEMBRO DE 1904

Fixa o numero, classes e vencimentos do pessoal do Laboratorio Nacional de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O numero, classes e vencimentos dos empregados do Laboratorio Nacional de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro serão os constantes da tabella annexa a esta lei.

Art. 2.º Na insufficiencia da verba votada para o serviço do Laboratorio Nacional de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro, o Governo abrirá o preciso credito para a execução desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

TABELLA DO NUMERO, CLASSES E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DO LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Pessoal	Ordenado	Quotas	Total
1 director.....	8:000\$000	41	8:000\$000
4 chimicos de 1ª classe.	4:800\$000	25	19:200\$000
6 ditos de 2ª classe....	4:000\$000	21	24:000\$000
4 ditos auxiliares.....	2:400\$000	14	9:600\$000
1 escriptuario.....	4:000\$000	20	4:000\$000
1 amanuense.....	2:400\$000	12	2:400\$000
4 auxiliares de escripta	1:600\$000	8	6:400\$000
1 conservador porteiro.	2:600\$000	13	2:600\$000
400 quotas na razão de 25 % sobre a renda até o maximo de 160:000\$000....			40:000\$000
Para salario de 4 serventes.....			116:200\$000 4:800\$000
Material:			
Livros, jornaos scientificos, objectos de expediente, talões e publicações.....			5:500\$000
Acquisição de reactivos e de instrumentos o conservação destes.....			8:000\$000
Consumo de gaz.....			1:300\$000
Despezas extraordinarias e eventuaos, inclusive asseio do edificio.....			1:600\$000
Para aquisição de mesas de trabalhos chimicos, armarios e nova canalização de gaz e agua....			6:000\$000
			143:400\$000

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904.— *Leopoldo de Bulhões.*

DECRETO N. 1.307—DE 26 DE DEZEMBRO DE 1904

Permite aos estudantes que já tiverem obtido, pelo menos, uma approvação em qualquer preparatorio dos exigidos para a matricula nos cursos superiores da Republica concluir o curso iniciado pelo systema de exames parcellados, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Aos estudantes que já tiverem, na data desta lei, obtido, pelo menos, uma approvação em qualquer preparatorio dos que se exigem para a matricula nos cursos superiores da Republica permite-se concluir o curso iniciado pelo systema de exames parcellados, observadas as disposições do regulamento não revogadas por esta lei.

Art. 2.º O prazo para o exercicio desta faculdade, de que trata o artigo antecedente, é de quatro annos.

Art. 3.º No Districto Federal, as commissões examinadoras serão nomeadas pelo director do Externato do Gymnasio Nacional dentre os leutes d'esse estabelecimento e do internato.

Nes Estados, serão taes commissões organizadas pelas congregações dos institutos officiaes equiparados ao Gymnasio Nacional com os leutes dos mesmos institutos.

Art. 4.º Na falta ou impedimento dos membros do corpo docente de quaesquer dos institutos a que se refere o artigo anterior, serão convidadas pessoas de reconhecida idoneidade e notoria competencia.

Parapho unico. Não poderão fazer parte das mesas examinadoras os directores de collegios particulares, equiparados ou não.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904, 15.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 1.307, desta data, que permite aos estudantes que já tiverem obtido, pelo menos, uma approvação em qualquer preparatorio dos exigidos para a matricula nos cursos superiores da Republica concluir o curso iniciado pelo systema de exames parcelados, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 127, de 21 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente:

Foi concedida a medalha de distincção de 2.ª classe ao soldado do corpo de infantaria de marinha Izidro dos Santos, em attenção ao serviço que prestou salvando, no dia 9 de outubro ultimo, a vida de Anna Maria da Conceição, que esteve prestes a perecer esmagada por um trem de ferro, na estação de S. Francisco Xavier, nesta Capital.

—Foram declarados sem effeito os decretos de 9 de março deste anno que nomearam José Manoel Rodrigues e João Carlos Jacintho da Silveira para os logares de 2.º e 3.º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Bagé, na secção do Rio Grande do Sul, por não terem sido solicitados no prazo legal.

—Foram nomeados:

Supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de Bagé

Segundo supplente, Christovão da Silva Maia.

Terceiro supplente, Antonio Manoel do Azevedo Caminha.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Sant'Anna dos Ferros

Primeiro supplente, major Augusto Theodoro Hemetrio.

Segundo supplente, Domingos José de Carvalho.

Terceiro supplente, Alfredo Monteiro Drummond.

Ajudante do procurador, Euclides Machado.

Municipio de Curvello

Primeiro supplente, coronel Antonio Diniz Mascarenhas.

Segundo supplente, Francisco Jovita Fernandes.

Terceiro supplente, Christiano de Oliveira Penna.

Ajudante do procurador, capitão José Vigesimo de Lima.

Municipio de S. Francisco

Primeiro supplente, Claudemiro Alves Ferreira;

Segundo supplente, José Joaquim Arapong;

Terceiro supplente, José Cactano Gomes; ajudante do procurador, capitão Elpidio José Cesar.

Municipio de Brasilia

Primeiro supplente, Felisberto José Gonçalves;

Segundo supplente, Horacio Antonio Pinto Coelho;

Terceiro supplente, Antonio Paculla Junior.

Ajudante do procurador, Possidonio Paraguassú;

Municipio de Bocayuva

Primeiro supplente, Clarindo Caldeira Verciani;

Segundo supplente, Raul de Oliveira Verciani;

Terceiro supplente, Antonio Augusto de Figueiredo;

Ajudante do procurador, Bento Belchior d'Alkmim;

Municipio de Montes Claros

Ajudante do procurador, Francisco Soares do Sá.

Para o logar de ajudante do director da Casa da Correção desta Capital, o escrivão, João Burgos.

—Foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos dos arts. 2.º e 3.º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o ajudante do director da Casa de Correção, João Carlos Thompson Junior.

—Foram reformados:

O major da Brigada Policial Luiz da Costa Azevedo, no posto immediato, com o respectivo soldo e a graduação do subsequente, nos termos da ultima parte do art. 66 do regulamento annexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901;

Os capitães da mesma corporação José Carlos L'Eperty e Eduardo José Gonçalves Regua, nos mesmos postos, com o soldo a que tiverem direito, nos termos do art. 68 do regulamento citado;

O 2.º sargento do Corpo de Bombeiros Joaquim Gomes Trigueiro, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 53, n. 3, do regulamento annexo ao decreto n. 2.221, de 21 de janeiro de 1896.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de dezembro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes contas:

De 1:528:600 a José da Silva & Comp., de fornecimentos de materias feitos, em no-

vembro ultimo, para o quartel central do corpo de bombeiros;

De 535:200, de objectos do expediente fornecidos pela firma Rodrigues & Comp. á Corte de Appellação, em setembro ultimo;

De 175:540, de passagens dadas pela Estrada de Ferro Central do Brazil á requisição do commando superior da guarda nacional e objectos do expediente fornecidos ao mesmo commando, em novembro findo.

—Communicou-se ao general commandante da brigada policial que ficou approved o contracto celebrado com a firma Vicente da Cunha Guimarães, para o fornecimento de fardamento ás praças da mesma brigada, durante o futuro exercicio.

Requerimento despachado

G. Laport & Comp., pedindo pagamento da quantia de 270\$, de fornecimentos feitos á administração do Alto Juruá.—Não se entende com este ministerio o pagamento solicitado.

Dia 20

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes contas:

De 1:946:700, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, em novembro ultimo;

De 2:445:360, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional;

De 650:00, de objectos de expediente fornecidos pela firma Rodrigues & Comp. ao laboratorio de biologia do Museu Nacional;

De 474:200 á Camara Municipal do Barra Mansa, importancia que despendeu com o serviço eleitoral.

—Ao Dr. João Martins Teixeira, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, mandou-se pagar o acrescimo de 40 % de seus vencimentos, na importancia de 2:880\$ annuaes, a contar de 1 de janeiro do corrente anno, por ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio.

Expediente de 24 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda, afim de que, pela Alfandega desta Capital, sejam despachados, livres de direitos, 27 volumes contendo objectos encomendados directamente pela Escola de Minas de Ouro Preto;

Ao Ministerio da Industria, Visção e Obras Publicas, afim de serem os referidos volumes transportados pela Estrada de Ferro Central do Brazil, até a Estação de Ouro Preto.

RECTIFICAÇÃO

O engenheiro nomeado, por portaria de 5 do corrente mez, para o logar de legado fiscal do Governo junto á Escola Polytechnica da Bahia chama-se José Antonio Rodrigues Vianna e não Antonio Rodrigues Vianna, como foi publicado no *Diario Official* de 8 do corrente.

Expediente de 26 de dezembro de 1904.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado João Corrêa de Araujo para o lugar de escrivão da Casa de Correção. — Concederam-se ao 2º sargento graduado da brigada policial Alberto Machado Mendes 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde, de accordo com a acta da inspecção a que foi submettido. — Remetteu-se a portaria ao commandante da brigada.

— Transmittiu-se ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Gonçalves Dias*, referente á praça do 3º de artilharia do exercito de nome Prulencio.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do director geral da Contabilidade para que seja entregue ao Dr. Henrique Firmeiro de Vasconcellos, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a quantia de 5:000\$, depositada no Thesouro Federal, á disposição desta directoria, pelo governador do Estado do Maranhão.

— Communicou-se:

Ao ajudante em serviço na visita extorna que, estando extinta a epidemia de peste bubonica na capital da Bahia, foram suspensas as medidas sanitarias que estavam sendo executadas para os passageiros daquelle procedencia, a contar desta data;

Ao director geral da Contabilidade, que o administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal, em 21 do corrente, a quantia de 70\$, proveniente de alugueis de carros especiais para transporte de doentes, durante o mez de novembro ultimo;

Ao inspector da Alfandega, que o capitão do vapor *inglez Wolf* foi multado em 200\$, por infracção do art. 78, § 7º, do regulamento sanitario.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importancia de 11:526\$700, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, durante os mezes de outubro e novembro ultimos; a conta, na importancia de 211\$900, de despesas de prompto pagamento, feitas por Desiderio Pagani, administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em novembro findo, e a relação de contas, na importancia de 9:030\$918, proveniente de fornecimentos feitos ao hospital de S. Sebastião, em novembro ultimo;

Ao procurador das Feitas da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados: em 200\$, Antonio Pinto Mendes Junior; em 125\$, Rocha Meneres & Comp.; em 200\$, Domingos de Freitas Guimarães; em 400\$, Juventina Carolina Gonçalves; em 200\$, João Manoel do Valle; em 500\$, Sergio de Almeida; em 200\$, Antonio Pereira Junior; em 125\$, Anna Rosalina Gonçalves; em 500\$, José Domingues; em 200\$, Maria dos Santos e os recursos, indeferidos, interpostos pelos tres ultimos dos supracitados infractores.

Requerimentos despachados

Anna dos Anjos Pinto Louzada (7º districto). — Indeferido.

Jorge da Cruz & Comp. (3º districto). — Deferido, si apresentar o recibo de pedido de licença para as obras dentro de cinco dias.

João Alves Corrêa (8º districto). — Indeferido.

Oscar da Silva Avila (2º districto). — Indeferido.

Maria da Gloria Ayres (8º districto). — Deferido.

José Francisco dos Santos Devesa. — Sim, mediante recibo.

Jeronymo Cardoso Moreira (5º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio Moreira Pacheco (7º districto). — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 27 do corrente, foram transferidos os inspectores seccionaes Mariano Solanez, da 13ª circumscripção para a 10ª, e desta para aquella Julio Pio Teixeira Bastos.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente:

Foram nomeados:

Bemvindo Amancio Rodrigues Coelho para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção do Estado de Pernambuco;

O agente fiscal da mesma circumscripção Pedro Dacio de Barros Cavalcanti para o lugar de fiscal do imposto do sal na ilha de Itamaracá, no mesmo Estado;

O fiscal do mesmo imposto, naquella ilha, Christovão de Barros Monteiro, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção do mesmo Estado;

Josino de Azevedo Bittencourt para o lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Lorena, Estado de S. Paulo.

— Foi declarado sem effeito o titulo de 21 de março de 1902, que nomeou Domingos José Gonçalves para o lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Lorena, Estado de S. Paulo, visto não ter o mesmo entrado em exercicio dentro do prazo legal.

— Por portaria da mesma data foi prorrogada por 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo goso se acha o 4º escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco Raul Fernandes de Oliveira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1904

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interores:

N. 92—Constando do vosso aviso n. 2.591, de 24 de agosto ultimo, que o lente do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago, aposentado por decreto de 22 do mesmo mez, conta mais de 29 annos de serviço effectivo no magisterio, quando os documentos que acompanharam o mesmo aviso apenas se referem ao periodo de 1 de novembro de 1898 em diante, rogo vos digneis de providenciar para que seja enviada a este Ministerio certidão do tempo de serviço anteriormente prestado pelo referido lente, afim de se poder resolver sobre a expedição do respectivo titulo de vencimentos de inactividade.

N. 93—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo Presidente em officio n. 490, de 6 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3:000\$, constituída por tres apolices da divida publica, de propriedade de Pedro Alves da Fonseca

e pelo mesmo prestada em garantia de sua responsabilidade no lugar do cobrador do Hospicio Nacional de Alienados.

— Sr. Ministro da Industria Viação e Obras Publicas.

N. 216—Tendo o delegado fiscal no Estado de São Paulo, conforme communicou ao Thesouro em officio n. 71, de 27 de fevereiro ultimo, officiado á Administracção dos Correios naquelle Estado declarando-lhe que os funcionarios sujeitos á prestação de fiança só deviam tomar posse dos respectivos cargos depois de serem as suas fianças aprovadas por este Ministerio e julgadas pelo Tribunal de Contas, peço, a bem dos intoreses da Fazenda Federal, vos digneis providenciar no sentido de ser adoptada a providencia de que se trata.

N. 217 — Satisfazendo a requisição constante de vosso aviso n. 62, de 17 de outubro ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do contracto celebrado entre este Ministerio e a Companhia Efficadora e relativo á solvencia do debito da Estrada de Ferro União Sorocabana e Itana para com a mencionada companhia.

N. 218—Devolvendo-vos os inclusos papeis referentes á aposentadoria do telegraphista do 1º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Guilherme Gomes da Costa, e que acompanharam vosso aviso n. 71, de 15 de outubro findo, cabe-me declarar-vos que, para ser expedido o titulo de inactividade do referido empregado, torna-se necessario não só que elle seja submettido a nova inspecção de saúde por uma junta, composta de tres medicos designados pela autoridade competente, e expedido outro decreto de aposentadoria, si for julgado invalido, visto não poder ser aceito o atestado medico que veio annexo aos ditos papeis, mas tambem que na certidão do seu tempo de serviço se faça expressa menção da data em que tiver execução o mesmo decreto.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 77—Por se tratar de assumpto da competencia do Ministerio a vosso cargo, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do officio n. 31, de 28 do outubro ultimo, em que a Delegacia do Thesouro em Londres trata do pagamento da quantia de frs. 803, reclamado por Sautter Harlé & Comp, de Paris, de fornecimentos feitos á Directoria de Pharoos.

— Sr. superintendente da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 239—Communico-vos, para os fins convenientes, que, segundo declarou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 62, de 17 de outubro ultimo, foi a Estrada de Ferro Central do Brazil autorizada a transportar o material que for despachado pela Companhia Efficadora afim de ser entregue a essa superintendencia, e bem assim a designar um profissional que verifique ser esse material bem acabado e de boa qualidade, de accordo com a clausula 2ª do contracto de 20 de setembro proximo findo.

— Sr. Raymundo Nogueira da Cruz e Castro, governador do Estado do Maranhão:

N. 9 — Accusando recebido vosso officio de 24 do novembro ultimo, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me da mensagem apresentada ao Congresso desse Estado pelo 1º vice-governador, coronel Alexandre Collares Moreira Junior.

— Srs. membros do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Estado do S. Paulo:

N. 33 — De posse do officio de 29 de outubro ultimo, em que submettestes á approvação deste Ministerio a nova tabella de vencimentos do pessoal dessa Caixa, cabe-me declarar-vos que convem aguardar a proxima reforma das Caixas Economicas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 517 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 29, de 13 de janeiro do corrente anno e interposto por Carlos Daudt, passageiro do vapor allemão *Cordoba*, de vossa decisão mandando cobrar direitos dobrados de mercadorias sujeitas a direitos, encontradas em volumes de sua bagagem, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso, por isso que foi feita em tempo opportuno a declaração de que trata o art. 19, paragraho unico, do decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.

N. 543 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 26, de 12 de janeiro ultimo e interposto por Eimundo Deher, passageiro do vapor allemão *Cordoba*, de vossa decisão mandando cobrar direitos dobrados de mercadorias sujeitas a direitos, encontradas em volumes da sua bagagem, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso para o fim de serem cobrados direitos simples, visto ter sido feita em tempo opportuno a declaração de que trata o art. 19, paragraho unico, do decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899 e não ser exigivel a factura consular.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 106 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, os inclusos processos verbaes enviados com o officio da Legação do Brazil em Paris, de 1 do corrente e relativos ás remessas feitas ao Thesouro pelas *Papeteries du Mayais*, de duas caixas contendo 100 notas de 500\$ e 60.000 de 200\$000.

—Sr. director da Recbedoria de Rio de Janeiro:

N. 103 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 64, de 24 de agosto, ultimo á Directoria das Rendas, e interposto por Adolpho Schmitt & Comp. da decisão pela qual lhes negastes restituição da quantia de 200\$ que pagaram pelos registros de consumo de fumo, por grosso, toucinho e queijos, no exercicio de 1902, resolveu, por despacho de 30 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao dito recurso para o fim de autorizar a restituição pedida, porquanto, verificando-se do respectivo processo que o fumo vendido pelos recorrentes é em bruto e sendo os demais generos do seu commercio isentos do imposto de consumo, não era exigivel a patente do registro.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 245 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 371, de 14 do corrente e relativo á fiança, no valor de 20.000\$, prestada pelo Dr. José Vicente de Azevedo em 20 apolices da divida publica, no valor nominal de 1.000\$ cada uma, para garantia da responsabilidade de Francisco de Paula Vicente de Azevedo no logar de collectore das rendas federaes na capital daquello Estado.

N. 246 — Remetto-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 334, de 16 do mez proximo findo e referente á fiança, do valor de 36\$, em uma cedula da Caixa Economica pertencente a João Antonio Cabral e pelo mesmo apresentada afim de garantir a sua responsabilidade e de seus propostos no logar de agente do Correio em Campo Largo do Atibaia, naquelle Estado.

N. 247 — Incluso vos remetto, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 337, de 17 do mez proximo findo, e relativo á fiança de 350\$, em uma cedula da Caixa Economica, pertencente a Gino Pochini e pelo mesmo apresentada em garantia da sua responsabilidade e de seus propostos no logar de agente do Correio de Guataporá, no dito Estado.

N. 248 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, o processo relativo á fiança, do valor de 9.800\$, em dez apolices da divida publica, pertencentes ao capitão João Monteiro Bittencourt Junior e pelo mesmo apresentadas afim de garantir a responsabilidade de Antonio Francisco Montebello Bondim no logar de escrivão da Collectoria das rendas federaes de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 249 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba, n. 37, de 5 de novembro ultimo, e relativo ao contracto celebrado entre a mencionada delegacia e Augusto Barba para o fornecimento, pela quantia de 5.900\$, de uma balceira e um escaler para o serviço da Alfandega daquello Estado.

—Sr. director do serviço de Estatística Commercial:

N. 150 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, exarado em vossa carta de 19 do mesmo mez, remetto-vos cinquenta exemplares do impresso sob o titulo *Situação financeira dos Estados*.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 190 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Arthur Theotônio Pestana Pereira, proprietario da fazenda Barra Grande, na ilha de Itaparica, em o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 158, de 2 do corrente, resolveu, por despacho de 15 deste mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que sejam despachados na Alfandega desse Estado, livres de direitos, de accordo com o art. 9º da lei n. 1.144, de 30 de dezembro do anno passado, com rolos de arame galvanizado para cerca, constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino á referida fazenda; devendo, porém, a Alfandega verificar, por occasião do despacho, si o mencionado arame é importado directamente.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 183 — Afim de que informis a respeito, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, os inclusos requerimentos em que D. Barbara da Rosa Malheiros, viuva do alfores do exercito José de Souza Malheiros, allegando ter transferido sua residencia dessa Capital para a cidade de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, pede lho sejam pagas pela respectiva delegacia fiscal as pensões do moio-soldo e montepio, que até então recebia nessa repartição.

N. 189 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 153, de 19 de novembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual, tomando conhecimento do recurso interposto por J. S. do Amaral & Comp., fabricantes de bebidas, do acto da inspectoria da Alfandega que os considerou devedores de impostos de consumo, relativos aos exercicios de 1896, na importancia de 93.882\$010, mandastes excluir do novo arbitramento feito pela mesma alfandega os impostos sobre o vinho de cidra e o capilé, por não serem estes productos fabricados pelos recorrentes, e cobrar sómente a quantia de 275\$610, correspondente aos impostos sobre as demais bebidas, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 224 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 204, de 19 de outubro ultimo, e interposto por Eduardo Cooper & Comp. da decisão pela qual a inspectoria da Alfandega dessa Capital mandou, de accordo com a commissão de tarifa, cobrar direitos em separado das latas em que veio acondicionado o chá que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 4.094, de abril do anno passado, resolveu, por despacho de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para os fins de lho dar provimento.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 527 — Em referencia ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 178, de 31 de maio ultimo, e interposto por Domingos Henrique Barreto, estabelecido em Itacema, do acto dessa delegacia, que, reformulo a decisão da Collectoria das Rendas Federaes de Ribeirão Preto sobre o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra Queiroz & Filho, negociantes nessa Capital, impuz ao recorrente a multa de 1.500\$000 por haver sido encontrado na sua casa de negocio um caixote contendo pacotes de velas de spermacete não sellados e que para alli foram remettidos por aquelles negociantes, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso para o fim de ser relevada a multa imposta ao recorrente.

N. 528 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 348, de 2 do corrente, e em que Arthur Nogueira & Comp. pedem isenção de direitos para o material constante das inclusas relações e que pretendem importar com destino ao onghem central Usina Esther, de sua propriedade, em Campinas, resolveu, por despacho de 13 deste mesmo mez, conceder a referida isenção de accordo com o art. 2º, n. VII, *alinea c*, da lei d. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 9º da lei n. 1.144, de 30 de dezembro do anno findo, com exclusão, porém, das 900 telhas de zinco, do que trata a relação n. 2.

N. 529 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 147, de 27 de julho do anno passado, e em que o então delegado fiscal nesse Estado recorre

ex-officio da decisão do seu antecessor, mantendo o acto da Collectoria das Rondas Federaes da Franca, que julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Augusto Victorio Merly contra Bento Pires & Comp., estabelecidos com fabrica de tecidos em Jundiáhy, por terem remettido a Almeida Macedo & Comp., naquella cidade, cinco fardos de algodãozinho sem fazel-os acompanhar da guia exigida pelo regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer desta, negar provimento ao alludido recurso, *ex-officio*.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1904

Pelo Sr. Dr. director :

Joaquim Teixeira de Barros Nobrega por seu procurador Arthur Bandeira, pedindo certidão de penna dagua.—Indeferido. Arthur Bandeira não pôde ser procurador de Joaquim Teixeira de Barros Nobrega por que este já não existe, tanto assim que seus bens estão sendo inventariados conforme se declara na procuração junta, outorgada a Bandeira por José Teixeira da Nobrega Sobrinho.

Dia 24

Felippe Jorge.—Complete o sello do documento a que allude o Sr. empregado informante.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 24 de dezembro de 1904

Sr. collector de Campos :

N. 20.—Communicando que já se providenciou sobre o pedido de estampilhas feito por essa collectoria, em o officio n. 97, de 14 do corrente; outrossim, declarando que os futuros pedidos devem ser acompanhados de uma demonstração em que estejam, discriminados o numero de estampilhas e cintas vendidas em o ultimo trimestre, demonstração que deve ser organizada de accordo com o modelo constante das instrucções de 21 de outubro de 1901.

Dia 27

Sr. Dr. director do Expediente do Thesouro Federal :

N. 55.—Communicando que o Sr. inspector de fazenda Turibio Guerra esteve em exercicio de inspecção na fazenda nacional de Santa Cruz, no periodo decorrido de 17 a 21 do corrente mez.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

F. Magalhães & Comp.—Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de dezembro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 322.—Remettendo o requerimento, com os documentos, que a companhia « A Economica » apresentou a esta repartição em resposta a notificação que lhe foi feita por ordem de V. Ex.

Requerimento despachado

Companhia «Economizadora».—Aguarde a decisão do Sr. Ministro da Fazenda sobre o recurso necessario, interposto *ex-vi* do art. 64 do regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, da multa imposta á supplicante de conformidade com a disposição do art. 52 do mesmo regulamento

Alfandega da Parnahyba

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ARRECADADAS NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1904, COMPARADA COM AS DE IGUAL MEZ DO ANNO ANTERIOR

TITULOS DA RECEITA	MEZ DE NOVEMBRO		DIFFERENÇAS	
	1904	1903	Para mais	Para menos
Importação.....	48:029\$920	26:030\$614	21:999\$306	
Adicionaes.....	21\$600		21\$600	
Interior.....	2:105\$411	1:607\$848	497\$563	
Consumo.....	4:583\$580	5:200\$820		707\$240
Extraordinaria.....	120\$658	129\$042		8\$384
Fundo do resgate.....	534\$493	498\$587	35\$906	
Dito de garantia.....	2:461\$813	1:337\$056	1:124\$757	
	57:857\$475	34:893\$907	23:079\$132	715\$624

Alfandega da Parnahyba, 2 de dezembro de 1904.—Francisco Castello Branco Nunes, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 21 de dezembro de 1904

A' Capitania do Porto do Ceará pedindo que informe a esta Secretaria de Estado si existe ali um asylo de marinha com o nome de Manoel Zeferino de Vasconcellos, ex-pharoleiro (officio n. 1.777).

—A' Capitania do Porto de Pernambuco confirmando o telegramma expedido a 13 do corrente e concebido nos seguintes termos : « Envidai esforços no sentido de contractar, de accordo com a legislação vigente, alguns foguistas, que deverão vir, bem como voluntarios, si os houver, no Floriano » (aviso n. 1.779).

—A' Auditoria Geral da Marinha transmittindo, afim de tomar na consideração que merece, o requerimento em que D. Euclina Dias Ribeiro, viuva do 1º tenente Roque Dias Ribeiro, pede certidão do termo de habilitação processado perante essa auditoria para a percepção do meio-soldo e montepio (officio n. 1.778).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 26 de dezembro de 1904

A' Capitania do Porto do Estado da Bahia: Respondendo o officio em que tratou de accrescimos na forração do pavimento superior do edificio em que funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado além dos 63m², contemplados no orçamento das obras, e outras reformas do summa necessidade, declara que pôde fazer executar no referido pavimento a forração da superficie de 485m², visto achar-se essa superficie no limite de que trata a condição 3ª do respectivo contracto, e accrescenta que, quanto aos outros trabalhos, é indispensavel um orçamento especificado, que poderá ser feito pelo fiscal das obr's, o engenheiro militar Arthur Benjamin Villares (aviso n. 1.397).

Devolvendo, assignadas e selladas, as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante Durval Deodato Torres e Manoel Felippe de Sant'Anna (aviso n. 1.399).

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1904

Musico de 1ª classe Helodoro Guararapes, marinheiro nacional de 2ª classe José Carolino de Araujo dos Santos e grumete Luiz Alves da Silva.—Indeferidos.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1904

Tenente do 11º regimento de cavallaria Casemiro Nunes de Costa e Souza, pedindo rectificação no Almamak do Ministerio da Guerra da data do seu nascimento.—Indeferido.

Honorio Hermeto Carneiro Leão de Barros, propondo á venda o predio de sua propriedade, situado na alameda de S. Boaventura n. 15, em Nitheroy, afim de ser adaptado a um quartel para a força federal com parada naquella cidade.—Indeferido, por não convir ao Governo a aquisição, em vista das grandes despezas a fazerem-se para adaptação.

Engenheiro José Alvares de Souza Coutinho, pedindo que sejam feitas experiencias do aparelho de sua invenção para melhorar as condições de estabilidade do cavalleiro sobre a sella.—O aparelho não convem ás necessidades do serviço militar.

Felix Azambuja, pedindo o titulo de posse definitiva de um lote de terras na colonia militar do Alto Uruguay e de um outro em qualquer colonia militar do paiz.—Indeferido.

Alexandre Dias, pedindo matricula na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.—Indeferido, á vista da lei de fixação de forças.

Elisa Villar da Costa, solicitando licença para que seu filho Eduardo Villar da Costa se matricule na dita escola.—Indeferido, em vista do disposto na lei de fixação de forças.

Joaquim de Souza Gonçalves, pedindo matricula na Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre.—Indeferido, em vista da lei de fixação de forças.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 26 de dezembro de 1904

ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 116-13-4, ou 2:105\$757, ao cambio de 13 19/64, a *Brasilian Contracts Corporation*, de fornecimento feito á Estrada do Ferro Central do Brazil, no mez de junho ultimo (aviso n. 3.571);

De £ 17-10-0, ou 315\$863, ao mesmo cambio, a mesma, de fornecimento feito á mesma Estrada, em julho ultimo (aviso n. 3572);

De £ 35-2-0, ou 633\$532, ao mesmo cambio, a *Wilson, Sons Company, Limited*, de carvão de forja fornecido á mesma Estrada, em agosto ultimo (aviso n. 3.573);

De £ 9-15-0, ou 175\$981, ao mesmo cambio dos mesmos, de carvão de forja fornecido á mesma Estrada, em agosto ultimo (aviso n. 3.574);

De £ 136-10-0, ou 2:463\$736, ao mesmo cambio, aos mesmos, de fornecimento feito á mesma Estrada, em setembro ultimo (aviso n. 3.575);

De £ 5-17-0, ou 105\$588, ao mesmo cambio, aos mesmos, de fornecimento feito á mesma Estrada, em outubro ultimo (aviso n. 3.576);

De frs. 28.516,50, ou 20:560\$396, ao cambio de 721 réis por franco a A. G. Fontes, de fornecimento feito á mesma Estrada, em setembro ultimo (aviso n. 3.577).

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1904

DD. Maria Amelia Pessoa de Mello e Maria Julia Pessoa de Mello, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva e filha de Umbelino Freire de Gouveia Mello, administrador dos correios do Estado do Pará. — Provem qual o ordenado simples que percebiam o contribuinte, qual a importancia total da joia paga pelo mesmo e si foi paga a contribuição relativa ao mez de novembro de 1902.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 23 do corrente mez foram promovidos na Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro:

a 1º official, por merecimento, o 2º da mesma Administração Edmundo Braulio Nascimentos Coelho;

a 2º official, por antiguidade, o 3º da mesma administração José Francisco Rodrigues;

a 3º official, por merecimento, o amanuense da mesma administração, Francisco de Castro Soares; percebendo, todos, os vencimentos da lei.

— Por outra de 24 do corrente mez foram promovidos na Directoria Geral dos Correios:

a 1º official, por antiguidade, o 2º da mesma Directoria, Raul da Silveira Caldeira;

a 2º official, por antiguidade, o 3º da mesma Directoria, Theodoro da Silva Costa;

a 3º official, por merecimento, o amanuense da mesma Directoria, Christiano Bandeira Villela; percebendo, todos, os vencimentos da lei.

Expediente de 27 de dezembro de 1904

Pediu-se ao Ministerio da Fazenda providencias para que a Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul preste as informações requisitadas sobre o caso do colono sueco Anders Fredrik

Ossun, que pede pagamento de 270\$ por serviços que diz ter prestado á commissão de colonisação na colonia Guarány.

Requerimento despachado

Dia 24 de dezembro de 1904

Augusto Cambráia, pedindo para fazer o ceifamento de um vegetal conhecido pelos nomes de tacury, aracury ou jurico, nas margens do Rio S. Francisco. — Não ha que deferir.

MARINHA

O preparo do novo pessoal de uma marinha moderna

Assumpto da mais complexa feição, o preparo do moderno pessoal de uma marinha de guerra exige cuidados e atenções que absorvem, neste momento, todas as preoccupações dos mais eminentes directores da politica naval dos grandes centros preponderantes do mundo.

Como antigamente, a effieciencia de uma marinha depende das habilitações e adestramento do pessoal de bordo, dos cuidados e ordem na administração, da mais perfeita organização de todos os serviços, maxime em observancia á lei do preparo, que é fundamental, para o inici das operações de guerra. A marinha requer a mais perfeita organização, e um navio só será efficiente quanto a sua guarnição estiver perfeitamente instruida nos diversos misteres da complicada vida de bordo. Todos os esforços tendentes a melhorar as condições de effieciencia do pessoal redundam em beneficio da mais completa e proveitosa organização dos serviços navaes. O grande desenvolvimento que tem tido neste ultimos 30 annos as sciencias applicadas á marinha, e as alterações provinhas deste desenvolvimento, sem paralelo na historia, tem produzido grandes mudanças na educação do pessoal da marinha moderna; mas apozar de todos os cuidados, das mais profundas observações, ainda não se chegou a um systema perfeito do preparo theorico e pratico do pessoal naval. É a mais delicada questão que se apresenta na moderna politica naval.

A discriminação de deveres, ao mesmo tempo que a exigencia de conhecimentos diversos, torna a função do legislador extremamente difficil, porque o navio é uma delicada machina, composta de partes tão intimamente ligadas entre si, que os deveres de um ramo do serviço real não se destacam, nem se differenciam dos de outro, e esta intima relação de deveres obriga á aquisição de uma somma maior de conhecimentos, que mais difficulta a missão do novo pessoal.

Em um unico ponto parece que não ha divergencia; por isso a sanção da experiencia já reinoveu todos os obstaculos, mostrando á evidencia que o moderno pessoal de uma esquadra só póde ser formado em escolas, embarcando depois que possuir os conhecimentos indispensaveis á vida de bordo, ao contrario do processo antigo, em que o pessoal se formava no labutar diario com os elementos, aprendendo á medida que o tempo se encarregava de desbravar as primeiras difficuldades da arte do marinheiro.

A evolução do ensino naval não tom seguido uma lei, ella soffre as alternativas do aperfeiçoamento que as sciencias introduzem na organização dos serviços de uma marinha, e é justamente isto que tem complicado o problema, deixando-o, até então, insolvel. Tudo

o que se tem praticado é a título de experiencia, e nem mesmo os veteranos do mar conseguiram já a verdadeira orientação da educação do seu pessoal. O que lhes tem minora a missão é a facilidade de exercitar continuamente suas tripulações; nas manobras annuaes, na pratica com os diversos elementos de uma nova unidade, procurando na paz realizar, tanto quanto possivel, as condições de guerra.

As difficuldades inherentes a este problema já conduziram ás duas conclusões certas para a mais perfeita obtenção do pessoal apto; a primeira é a do alargamento do tempo de serviço; a segunda a do fazer provir as classes inferiores do pessoal marinheiro.

O fundamento da primeira reside no tempo perdido em preparar pessoal nas escolas, em terra e nos primeiros exercicios, de modo que quasi dous terços do seu tempo de serviço são desperdiçados em aprendizagem, pouco servindo effectivamente si fuisse mantido o primitivo periodo de serviço obrigatorio.

A segunda assenta-se não só na necessidade de despertar a ambição do pessoal, como estimulá-lo a produzir muito e bem, além de haver um lucro, para o serviço, de vir já affeito á vida de bordo o novo pessoal de inferiores.

Encarando o assumpto sob estes fundamentos, nós apresentamos algumas considerações de caracter geral, para despertar o pensamento da marinha a favor da reforma indelivel do preparo do novo pessoal de nossa moderna marinha.

O problema já mereca dos nossos poderes navaes a mais sollicita atenção, o tudo faz esperar que conseguiremos alguma coisa util e proveitosa.

O preparo da nossa officialidade é feito, primeiramente, na Escola Naval, e depois nos navios de instrução, até que, galgado o primeiro posto de official, fica entregue exclusivamente ás suas proprias inclinações e preferencias o aperfeiçoamento dos seus estudos, o que está verificado não produzir bom resultado. Fica á sua mercê acompanhar ou não a evolução das sciencias applicadas á marinha de guerra, sem que na lei haja, directamente, qualquer official obrigando o official a dedicar parte de seu tempo ao estudo dos modernos aperfeiçoamentos. Compreende-se como póde facilmente a administração ser burlada com esta norma de liberdade, porque raros são os que tem a consistencia de procurar eliminar a feição academica do seu preparo, e muitos, sentindo as difficuldades das primeiras investidas, abandonam a luta, deixando-se levar pela acção do tempo, que lhes dá alguma experiencia, que é muito mas não tudo. Isto é natural, não só no nosso meio, como em todos os outros, aqui como em toda a parte, maxime si o amor ao estudo não fór muito estimulado com garantias e vantagens. Accresce que entre nós a influencia do clima é preponderante, e que a ella póde se juntar a exaustão do esforço na crise que vem atravessando a nossa marinha ha certo tempo.

Não descerei á analyse do curso obrigatorio de nossa escola basica, ainda que sinto que ella fórma antes bachareis em mathematica que profissionais navaes, e isto porque os programmaes de seu ensino são traçados conforme a orientação e a inclinação dos professores, contrarias muitas vezes ás exigencias da profissão, e para refugir o brilhantismo das lantejoulas douradas das grandes theorias philosophicas da escola preferida. Escapa ao meu fim a analyse do detalhes do ensino e preparo do actual official, porque viso o assumpto no seu caracter geral, de accordo com a futura reforma.

A marinha sente e com ella o paiz que a Escola Naval, com todas as reformas por que tem passado, não obedece ao principio dire-

cor, ao ensino necessario á formação de um official de marinha em sua legitima acceção. Em cada reforma tem-se observado o acrescimo de novas classes de ensino, fazendo do estudo pratico uma nova disciplina scientifica.

Rendo homenagem á competencia do corpo docente da Escola Naval, meus antigos mestres, e apreciando ligeiramente a feição pratica dos seus programmas escolares e as influencias que nestas transformações elle tem exercido, julgo cumprir meu dever mostrando o pequeno resultado dos seus methodos e processos de ensino, ainda que isto me custe, estando certo de ser bem comprehendido por aquelles que amam marinha competente e prestigiada pelo valor de seus officiaes. Estou tambem seguro de que as poucas palavras que deixo serão objecto de critica e motivarão censuras, mas animo-me a consciencia de que as novas reformas navaes virão demonstrar a razão que me assiste na severidade de minha apreciação: Abstrahio-me dos individuos para encarar os seus trabalhos, os resultados dos seus ensinamentos no preparo com que se apresentam as novas turmas de officiaes, que mais pareçam trazer em si uma somma de conhecimentos necessarios a governar nma sociedade civil, que os ensinamentos uteis á direcção dos deveres militares.

Sento-me que a mór parte dos jovens officiaes tem uma forte apronhizagem de cabedal scientifico, das necessarias ao officio pratico da sua carreira, e que as difficuldades dos primeiros postos proveem justamente das grandes exigencias dos longos cursos theoreticos a que são obrigados na escola. Ao mesmo tempo, nas sciencias verdadeiramente necessarias á vida do mar, os conhecimentos que adquirem estão muito longe de ser aquelles que a vida pratica reclama, de modo que estes resultados nos autorizam a julgar mal os methodos de ensino, dos programmas de estudos, da orientação geral que preside ao fim do nosso unico estabelecimento naval.

A concepção de um plano de ensino é uma das mais difficis que tem um professor, porque o estudo das sciencias fórma o criterio do homem, modificando as suas tendencias pela cultura que adquire, mostrando o papel do sentimento, do caracter e da intelligencia na elaboração das idéas, na pratica dos principios que traduzem a influencia moral do meio em que se desenvolveu. Um máo methodo atrophia o sentimento, difficulta a capacidade productora e inibia o caracter nos mandros dos sophismas e interpretações que são repulsivas aos principios positivos da vida e improdcentes no regimen militar. Falsea a lei biologica do aperfeiçoamento cerebral, conduzindo-o a concepções e manifestações contrarias ás necessidades imprescindiveis ao seu governo na carreira que adoptou. O agrupamento de grande material scientifico inutil aos fias consagrados na creação de uma determinada escola, e o grande desenvolvimento que tem este mesmo material são causas de obstrucção aos desejos de obter-se um corpo de servidores aptos aos manejo dos modernos e complicados engenhos da vida. A nossa Escola Naval resentose deste defeito capital—é extraordinariamente cientista, com sacrificio do desenvolvimento pratico do ensino basico de um moderno official de marinha.

Com as tendencias modernas, já adoptadas pela Inglaterra, e acceitas pelas grandes potencias, nós temos que rever o regulamento do nosso estabelecimento naval, e a occasião é propicia para implantarem-se as reformas necessarias afim de tornal-o um centro util do verdadeiro ensino, tirando-lhe esta feição antipathica de academia.

As bases da reforma, a meu ver, serão a do abaixamento da idade, renovando-se o

curso preparatorio; a fusão do ensino nautico com o de machinas, a reducção do numero de cadeiras, a diminuição dos programmas do ensino, o maior desenvolvimento no estudo pratico dos officios technicos, o aperfeiçoamento no conhecimento das linguas estrangeiras, e a transformação da vitaliciedade dos loutes em cargos temporarios.

Em linhas geraes, porque, quando o ensejo se deparar, traromos o pequeno concurso de nossa intelligencia, mostrando alguns pontos fracos e algumas medidas justas, para eliminar aquelles, sem ferir os interesses adquiridos. Ademais, em nossa concepção, o ensino naval não ficará limitado ao curso da escola basica, mas será mantida em evolução continua em cursos especiaes, obrigatorios ao accesso aos postos de maior responsabilidade, para não se fazer da carreira naval o pedestal garantido de ambições pouco nobres, com a segurança de posições commodas, que de molo algum assentam dignamente naquelles que desejam prestar o concurso de suas qualidades ao mais pesado serviço que exige a patria de seus filhos.

Subordinado ao principio director de minha orientação, qual o de estabelecer as especialidades para o serviço naval, afim de conseguirmos melhor apsição nos ramos tão diversos quão difficis da carreira maritima, é claro que, reduzido o ensino basico ao material scientifico necessario, e adquirida a aprendizagem e o tirocinio no mar, novamente o official deve regressar ao estudo de sua especialidade, em escolas onde o ensino possa ter maior desenvolvimento, facilitando a aquisição de conhecimentos indispensaveis á competencia real e proveitosa de um leal servidor da patria.

Sinto-me feliz em trazer os meus applausos ás idéas firmemente expostas, em seu relatório de 1903, pelo actual Secretario dos Negocios da Marinha.

A semelhança do que se pratica na escola de Annapolis, o magisterio não deve ser vitalicio, e na adopção desta medida estará, talvez, o melhor incentivo para os futuros officiaes.

Como S. Ex., nós achamos que o estabelecimento das escolas de artilharia, torpedos e electricidade é necessidade imprescindivel. O official que, depois do curso da Escola Naval, feito o tirocinio instructivo dos dois annos de guarda-marinha, fôr promovido ao posto de segundo tenente, tem que escolher uma especialidade, e será obrigado a ter o curso da escola de sua especialidade para ter accesso ao posto immaliato. Além destas duas especialidades, julgo necessaria a de hydrographo, abrangendo nesta classificação todos os conhecimentos da vasta organização da Carta Maritima. Este curso será feito no Observatorio da Marinha, si o actual Astronomico não passar para o Ministerio da Marinha, onde deve estar, ou si o seu regulamento não soffrer modificações sensiveis, harmonizando os interesses da marinha com os que o prendem lovemente ao Ministerio da Viação, dando-lhe maior expansão, facilitando-lhe maior campo.

(Continua.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quos proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.453, de 17 do corrente, pagamento de 4:880\$169 a Repsold & Comp., de fornecimento á Inspeção Geral de Obras Publicas, em novembro ultimo;

N. 3.452, de 19 do corrente, idem de 1:690\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, nos mezos de agosto e setembro ultimos;

N. 3.468, da mesma data, idem de 3:535\$300 a diversos, idem idem, nos mezos de agosto, setembro e outubro ultimos;

N. 3.472, da mesma data, idem de 325\$ de despezas do transporte a que foram obrigados, por motivo de serviço, em novembro ultimo, os guardas geraes, feitores do volantes e estafetas da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.477, de 20 do corrente, idem de 1:400\$859 a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, nos mezos de julho a setembro do corrente anno;

N. 3.467, de 19 do corrente, idem de 541\$ a José Antonio da Silva Gaimarães, de medicamentos fornecidos á hospitalaria de imigrantes, em outubro ultimo;

N. 3.478, de 20 do corrente, idem de 190\$ a José Ribeiro de Amaral, de fornecimento á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, no mez de outubro ultimo;

N. 3.461, de 19 do corrente, idem de 687\$397 a diversos, de fornecimentos feitos a alugueis de casas para as succursaes a cargo da Administração dos Correios, correspondentes aos mezos de julho a outubro do corrente anno;

N. 3.450, de 17 do corrente, idem de 5:401\$832 a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, nos mezos de julho, agosto, setembro e outubro do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.693, de 15 do corrente, pagamento de 2:177\$390 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Serthorapico Federal, durante os mezos de julho a novembro ultimos;

N. 3.715, de 17 do corrente, idem de 29\$ á Imprensa Nacional, da publicação de editaes da Corte de Appellação, em Janeiro deste anno;

N. 3.713, da mesma data, idem de 7\$590 á mesma, de 15 exemplares do decreto n. 5.224, de 30 de maio deste anno, fornecidos á Corte de Appellação, em junho ultimo;

N. 3.703, de 16 do corrente, idem de 50\$ ao thesoureiro da repartição da policia, Ignacio Manoel de Paula Artunes, da despeza por elle feita com o transporte de bagagem do destacamento policial da Colonia Correccional dos Dois Rios, em dias de outubro ultimo;

N. 3.704, de 16 do corrente, idem de 90\$500 ao agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, de encadernações feitas para a Secretaria de Estado e Corte de Appellação, nos mezos de agosto e outubro deste anno.

—Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos—Requerimentos:

Do Dr. Francisco Xavier de Oliveira Menezes, pagamento de 160\$, de gratificação vencida no anno de 1902, como examinador de preparatorios;

Do capitão Salathiel de Queiroz, idem de 973\$235, de gratificação vencida nos annos de 1899 a 1902, como professor do Collegio Militar.

—Requerimento despachado:

Do Dr. Izidoro José Martins Pamplona, pedindo o levantamento da fiança prestada pelo ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega desta Capital Augusto Rodrigues de Faria.—Indeferido.

Terceiro Congresso scientifico Latino-Americano—Na sessão de 22 do corrente, sob a presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá, secretarios os Drs. Paula Freitas e Villela dos Santos, e

achando-se presentes mais os Srs. Drs. Paula Pessoa, Carlos Seidl, Bousquet, Oliveira Bello, Sergio de Carvalho, Sá Vianna, Alfredo Russel, Benedicto Filho, Barbosa Rodrigues, Otto de Alencar, Alfredo Lisboa, Henrique Morise, Ataulfo de Paiva, Lincoln dos Santos, Cicero e Julio Novaes, leu-se e approvou-se a acta de 24 de novembro.

Deixaram de comparecer varios membros, com justificação.

Leram-se os seguintes officios :

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, agradecendo as congratulações da commissão directora pelo restabelecimento da ordem publica.

Do Presidente da Republica Argentina, agradecendo a nomeação de Presidente honorario do Congresso, e aceitando o cargo.

Do Sr. C. de Sá Valle, Ministro do Brazil no Equador, agradecendo a nomeação de membro honorario do Congresso, e communicando ter sido entregue ao Sr. general Ploza, Presidente da Republica, o officio ao mesmo dirigido por seu intermedio.

De S. Ex. o Sr. General Ploza, Presidente do Equador, agradecendo a nomeação de Presidente honorario do Congresso, aceitando o cargo e fazendo votos pelo exito do mesmo Congresso.

Do Sr. Dr. Vicente Mamede de Freitas, director da Faculdade de Direito de S. Paulo, communicando a adhesão da Faculdade ao Congresso e a nomeação do Sr. Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa para representala perante o mesmo Congresso.

Do Sr. Dr. Arturo Carranza, de Buenos Aires, communicando haver recebido as circulares do Congresso e promettendo enviar os artigos a tal respeito publicados por *La Nacion, La Prensa, El Diario e El Tiempo*, de Buenos Aires.

De S. Ex. o Sr. Presidente do Estado de Pernambuco, communicando haver ordenado a remessa de varios folhetos concernentes a biographias e historico do Estado.—O Sr. secretario communica que foram recebidos.

Do Sr. Dr. Clovis Bevilacqua, communicando ter sido eleito para o cargo de presidente da Commisão Cooperadora de Pernambuco; terem sido apresentados para fazerem parte da mesma commissão os Srs. Drs. Anobio Marques, João Marques, Augusto Coelho Leite e Oscar Coutinho, os quaes adherem à secção de sciencias medicas e cirurgicas. Communica igualmente haver o Sr. Dr. Octavio de Freitas resolvido apresentar communicações ao Congresso.

Do Sr. Dr. Raymundo da Silva Perdigão, membro da Commisão Cooperadora do Amazonas, communicando ter sido nomeado presidente dessa commissão.

Do Sr. Dr. Luiz Feijó, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, communicando ter sido nomeado, para representala no Congresso, uma commissão composta dos Srs. Drs. Cypriano J. de Freitas, João Joaquim Pizarro, João da Costa Lima e Castro, José Bonifacio de Abreu e Augusto de Souza Brandão.

Da Commisão Cooperadora do Rio Grande do Norte, communicando ter sido nomeado seu presidente o Sr. Dr. Francisco Pinto de Abreu.

Da Commisão Cooperadora de S. Paulo communicando terem sido nomeados: presidente honorario, Dr. Luiz Pereira Barreto; presidente effectivo, Dr. Alcântara Machado; vice-presidente, Dr. Carlos Reis, e propondo para membros da Commisão os Srs. Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo e Antonio Amancio Pereira de Carvalho.

Do Sr. A. Zambrana, da Costa Rica, agradecendo a nomeação de membro da Commisão Cooperadora daquella republica.

Do Sr. Barão de Studart, agradecendo a nomeação de membro da Commisão Coope-

radora do Ceará, e promettendo organizar a respectiva direcção.

Do Sr. Dr. J. A. Boiteux, communicando haverem sido nomeados os Srs. Raulino Julio Adolpho Horn e Dr. José A. Boiteux, aquelle presidente e este secretario da Commisão Cooperadora de Santa Catharina.

Foram apresentados os seguintes boletins de adhesão: á secção de pedagogia, o Sr. José Caetano de Alvarenga Fonseca; á de sciencias juridicas, os Srs. Drs. Plinio Alvim e Salvador Pires de Carvalho Albuquerque; á de sciencias medicas, os Srs. Drs. Barão de Studart e Camillo Fonseca; á de anthropologia, o Sr. José Francisco da Rocha Pombo.

Inscreveram-se para apresentar communicações :

O Sr. J. C. de Alvarenga Fonseca, sobre: Como adoptar meios de emulação nas escolas primarias? Quaes os meios disciplinares preferiveis em taes institutos?

O Sr. Dr. Octavio de Freitas, sobre: Da lepra no ponto de vista do perigo actual para a collectividade; sua frequencia nos paizes sul americanos; medidas de prophylaxia tendentes á suppressão do mal.

Foram propostos e aceitos membros do Congresso: pelo Dr. Paula Freitas, os Srs. Drs. José Carlos Rodrigues e Antonio Bento de Faria; pelo Dr. Nascimento Gurgel, o Dr. Daniel de Almeida; pelo Dr. Lincoln dos Santos, o Dr. José Amadeu Cezar; pelo Dr. Sergio de Carvalho, o Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva; pelo Dr. Alfredo Russel, o Dr. Estevam Lobo Leite Pereira; pelo Sr. Benedicto da Silva, o pharmaceutico Antonio de Cerqueira Lima; pelo Dr. Guodes de Mello, o director e varios lentes da Faculdade de Medicina e outros medicos.

O Sr. Dr. Sergio de Carvalho justifica e propõe que se adicionem aos membros da Commisão de Costa Rica os Srs. D. Juan F. Ferraz, D. A. Navarreta, D. Anastacio Alfán, D. P. Biolley e D. F. Monteiro Barrantes.—E' approvedo.

O Sr. Dr. Lincoln dos Santos communica que o Dr. Luiz Alves, nomeado pela Faculdade de Direito de Minas Geraes para, conjunctamente com os Drs. Gastão da Cunha e David Campista, representala no 3º Congresso, pede para dar conhecimento á Commisão Directora de que aceita o encargo, e apresentará a seguinte communicação: *Responsabilidade do Governo em guerra civil, relativamente a súditos estrangeiros.*

O Dr. Otto de Alencar communica que o Sr. Dr. F. Gomes Teixeira, lente de Coimbra, offerece ao Congresso o seu trabalho impresso *Obras sobre mathematica.*

O Sr. Dr. Sergio de Carvalho faz considerações sobre a acquisição de obras scientificas impressas nas republicas latino-americanas, e lembra a conveniencia de se dirigir ás commissões cooperadoras nesse sentido.—E' approvedo.

O Sr. presidente communica o fallecimento do membro do Congresso, desembargador Serafim Moniz Barreto, e por proposta do Sr. Dr. Sá Vianna resolve-se inserir na acta um voto de pesar.

Levanta-se em seguida a sessão.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso fundamental—1ª cadeira do 2º anno (*Mecanica racional*)—Approvedos simplesmente: Antonio Alves Meira Junior e Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni.—Retirou-se um.

Curso de engenharia civil—4ª cadeira do 1º anno. Regulamento de 1901. (*Economia Politica*)—Approvedos plenamente: Eugenio Gudín Filho, Amadeu de Lacerda Rodrigues e Adolpho Murтинho,

Exercicios praticos de estradas—Approvedo plenamente: Manoel Amoroso Costa.

Exercicios praticos de machinas—Approvedo com distincção: Gustavo Lyra da Silva.

O Brazil na Exposição de São Luiz—O *St. Louis Star*, sobre a visita do Presidente Roosevelt ao pavilhão brasileiro, publica o seguinte:

«No pavilhão brasileiro foi offerecido um *luncheon* á comitiva presidencial pelo commissario geral do Brazil, general Aguiar

«Ao percorrer o edificio o general Aguiar brindou o Presidente com um par de arreios lindamente guarnecido de prata, redeas, rebenque, estribos, freio e um laço de couro crú. Miss Alice e Mrs. Roosevelt tambem foram mimoseadas com pequenos rebenques guarnecidos de prata. Todos se manifestaram penhorados. O Presidente declarou que os arreios com que foi apresentado tinham attrahido especialmente sua attenção.

No segundo andar havia uma armação de flores naturaes, onde se destacava o nome de — Roosevelt — e a data — 1904.

A pedido do Presidente da Exposição, Mr. Francis, o Presidente Roosevelt, Mrs. Roosevelt, Miss Alice, Mr. e Mrs. Thompson, Mr. e Mrs. Robinson, Secretario Stevens, Mr. e Mrs. Francis, formaram um grupo junto á armação afim de serem photographados.

Depois a comitiva tomou parte no *luncheon* servido no pavimento terreo. Não foi esta a primeira refeição offerecida durante o percurso, mas foi certamente a mais substancial, depois do almoço. Havia muitas iguarias, saladas, lagostas, croquetes, etc. o Champagne. O Presidente, Mrs. Roosevelt e Miss Roosevelt serviram-se com prazer.

Durante a permanencia da comitiva no edificio brasileiro uma banda de musica collocada na loja da esquerda tocou diversas peças populares—«The StarSpangledBanner», «America» e outras arias nacionaes, que ainda mais augmentaram o entusiasmo da grande multidão que cercava os edificios visitados pela comitiva.»

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Glendvon*, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Orion*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Dnamgarth*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

— Amanhã :

Pelo *Esperança*, para Bahia, Estancia e Aracajú, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo e Ponta da Arêa, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Maranhão*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de dezembro de 1904 (segunda-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A O	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEORO	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (Exposita)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	m/m	m/m		
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	759.17	22.8	16.87	82.2	S	4								
	2.....	758.74	22.6	16.65	82.0	SSW	4								
	3.....	758.62	22.4	16.77	83.0	SSW	4								
	4.....	758.53	22.3	16.49	82.3	SSW	4								
	5.....	758.52	22.0	17.18	99.0	SS	4								
	6.....	758.77	22.6	16.14	79.2	S	3	Bom		KC.CK.K	8				
	7.....	759.42	23.1	16.69	79.7	S	4	Encoberto			10				
	8.....	760.20	23.9	16.37	74.1	SS	3	Bom			9				
	9.....	760.30	24.8	16.88	72.4	SSE	3	Bom		KC.CK.SK.K	5				
	10.....	760.47	24.8	17.66	73.0	S	5	Bom			4				
	11.....	760.59	24.1	18.04	81.3	S	5	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo		10				
	12.....	760.44	24.9	16.35	73.4	SSE	6	Encoberto			10				
	13.....	760.25	24.3	17.37	77.0	SSE	6	Incerto			10				
	14.....	760.07	23.8	12.26	74.2	SSE	6	Incerto			10				
	15.....	759.75	23.9	16.54	74.9	SSE	6	Incerto			10				
	16.....	759.30	23.1	16.17	77.0	SSE	6	Incerto			10				
	17.....	759.20	23.0	15.55	74.0	SSE	5	Incerto			10				
	18.....	759.30	22.9	15.61	75.0	SE	5	Incerto			10				
	19.....	759.15	22.6	15.98	78.6	SE	5	Incerto			10				
	20.....	759.42	22.4	15.98	79.0	SE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo		10				
	21.....	759.59	22.4	16.26	81.0	SSE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo		10	24.0	24.8	21.5	
	22.....	759.79	22.4	14.16	71.0	ESE	4	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo		10				
	23.....	759.61	22.4	15.07	75.0	ESE	4	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo		10				
	24.....	759.07	22.4	15.07	75.0	ESE	4				10				

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 38' 55" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. a. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 27 de dezembro de 1904

ESTAÇÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPO D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEORO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	FORÇA					
	m/m	0	m/m	%						0	0	0		
Belém.....	-	-	-	-	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Incerto	-	-	-	-
S. Luis.....	-	-	-	-	Nublado	Incerto	Chuviscas	SSE	Fraco	Incerto	30.4	24.0	27.20	-
Parnahyba.....	762.49	24.5	20.92	91.5	Nublado	Incerto	-	-	-	Bom	-	-	-	-
Fortaleza.....	-	-	-	-	Meio nublado	Bom	-	-	-	Bom	-	-	-	-
Natal.....	-	-	-	-	Meio nublado	Bom	-	-	-	Bom	29.4	25.3	27.85	-
Parahyba.....	763.18	28.4	19.09	66.0	Meio nublado	Bom	-	-	-	Bom	-	-	-	-
Recife.....	-	-	-	-	Meio nublado	Bom	-	-	-	Bom	-	-	-	-
Joazeiro.....	-	-	-	-	Nublado	Incerto	Nevoeiro	E	Regular	Bom	-	-	-	-
Macacó.....	-	-	-	-	Nublado	Encoberto	-	-	-	Bom	-	-	-	-
Aracajú.....	764.15	25.7	20.37	82.8	Nublado	Encoberto	-	-	-	Bom	23.7	21.9	25.89	-
Ondina (Bahia).....	764.10	28.6	21.55	70.8	Meio nublado	Muito claro	-	-	-	Bom	31.2	21.7	26.45	-
S. Salvador.....	763.98	29.5	19.79	61.5	Nublado	Encoberto	-	-	-	Variavel	30.3	23.0	26.90	-
Cuyabá.....	765.76	25.4	20.94	87.0	Nublado	Sombrio	-	-	-	Incerto	23.0	24.9	26.45	1.00
Victoria.....	763.80	29.5	17.84	58.5	Meio nublado	Muito bom	-	-	-	Muito bom	30.6	23.5	27.05	-
Ouro-Preto.....	-	-	-	-	Nublado	Incerto	-	-	-	Bom	-	-	-	-
Juiz de Véra.....	767.09	21.1	15.06	81.0	Meio nub'ado	Bom	-	-	-	Bom	25.6	19.8	22.70	-
Capital.....	764.33	24.6	15.42	67.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	-	-	Bom	24.8	21.5	23.15	1.00
S. Paulo.....	763.14	23.0	15.55	74.0	Meio nublado	Ameaçador	-	-	-	Bom	24.2	15.3	19.75	-
Santos.....	-	-	-	-	Meio nublado	Bom	-	-	-	Encoberto	-	-	-	-
Paranaguá.....	761.80	24.3	20.01	83.3	Quasi nublado	Bom	-	-	-	Encoberto	23.3	19.8	22.53	6.00
Curityba.....	762.55	21.3	14.30	75.8	Quasi nublado	Bom	-	-	-	Variavel	23.2	13.9	18.53	1.00
Florianopolis.....	781.75	23.8	15.43	74.8	Meio nublado	Bom	-	-	-	Incerto	31.0	17.0	24.00	-
Corrientes x.....	762.60	25.0	16.04	69.0	Nublado	?	-	-	-	?	25.2	19.4	22.89	-
Itaquí.....	-	-	-	-	Nublado	?	-	-	-	?	-	-	-	-
Porto Alegre.....	-	-	-	-	Nublado	?	-	-	-	?	-	-	-	-
Rio Grande.....	755.49	23.7	16.83	77.5	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Aragem	Claro	24.3	17.5	20.90	-
Cerdoba x.....	761.50	21.0	11.98	65.0	Meio nublado	?	-	-	-	?	29.0	17.0	23.00	-
Rosario x.....	763.30	21.0	11.98	65.0	Quasi limpo	?	-	-	-	?	29.0	13.0	21.60	-
Mendoza x.....	758.90	24.0	10.14	43.0	Quasi limpo	?	-	-	-	?	22.0	15.0	23.50	-
Buenos Aires x.....	763.79	22.0	11.37	58.0	Limpo	Bom	-	-	-	Bom	25.0	17.0	19.00	-

Nota: no meio-dia - Na Capital o tempo se conservará bom.

Em Cuyabá choveu hontem á tarde.

Em Paranaguá chuveitou hontem á tarde e á noite

Em Curityba hontem ao amanhecer chuveitou.

Até ás 2 h. e 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO - As notas de previsão de tempo são validas durante as 24 horas seguintes, á contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 26 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		FRACÇÃO	Núvens	FENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção			
1 h. m.....	761.3	22.6	17.1	83	5.0	SSE	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	760.3	22.4	16.9	89	5.9	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	761.9	22.5	17.1	89	3.3	SSE	1.0	CK. K. KN	
10 h. m.....	762.4	23.0	16.1	77	3.3	SSE	0.7	CK. K. KN	
1 h. t.....	761.9	23.2	17.0	80	8.3	SSE	0.8	CK. K. KN	
4 h. t.....	761.0	22.7	16.1	78	10.0	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	760.6	22.4	15.7	78	3.6	ESE	1.0	KN. CK	
10 h. t.....	761.2	22.6	13.7	67	3.6	E	1.0	KN. CK	
Médias.....	761.33	22.68	16.21	80.1	6.1		0.9		

Temperatura: maxima, ás 12 h. 1/2 da tarde, 23°6; minima, ás 6 h. da manhã, 21,7.
 Evaporação em 24 horas, 2.2. — Ozono: ás 7 h. m., 1; ás 7 da n., 1.
 Horas de insolação, 5 h. 30 m.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 26 de dezembro de 1904.....	5.825:949\$957
Idem do dia 27:	
Empapel... 217:576\$676	
Em ouro... 71:812\$955	230:389\$631
	6.115:339\$588
Em igual periodo de 1903.	5.402:489\$329

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 27 de dezembro de 1904.	10:314\$953
Idem dos dias 1 a 27.....	329:571\$183
Em igual periodo de 1903..	494:711\$708

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de dezembro de 1904

Interior.....	18:781\$374
Consumo:	
Fumo.....	2:717\$500
Bebidas.....	2:828\$000
Phosphoros...	24:000\$000
Calçado.....	840\$000
Perfumarias...	120\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	202\$000
Vinagre.....	129\$600
Conservas.....	250\$000
Chapéos.....	1:790\$000
	32:877\$100
Extraordinaria.....	4:926\$789
Renda com applicação especial.....	2:921\$012
	59:506\$275
Renda de 1 a 26 de dezembro de 1904.....	2.073:955\$824
	2.133:462\$099
Renda de igual periodo de 1903.....	1.553:999\$311
Diferença para mais.....	579:462\$783

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, amanhã, quarta-feira, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, se dará ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

1ª cadeira do 2º anno (architectura)

Envaldo Nina.
Miguel Carmo de Oliveira Mello.
Octavio Augusto de Souza.

4ª cadeira do 2º anno (direito)

Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.
Eurico Borges dos Reis.
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1904. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

Quinta-feira, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão neste Externato os seguintes exames:

2º anno (oraes de francez e geographia)

Edmundo Guillon.
Edmundo Barreto.
Fidelis de Almeida.
Francisco Senna Junior.
Francisco de Figueiredo.
Francisco Krug.
Galdino Rocha.
Henrique Braga.
João Pedreira.
José Santos Netto.

3º anno (oraes de inglex, latin e mathematica)

Jacques Raymundo.
Jayme de Oliveira.
João Nepomuceno.
Joaquim Guimarães.
Jorge Dodsworth.
Jorge Brown.
José Theodim Siqueira.

4º anno (oraes de portuguez, historia e mathematica)

Nicolino Morcira.
Otholo Reis.
Paulo Affonso.
Roberto Lima.
Roberto Lisboa.
Salvador Moreira.
Vicente Cardoso.
Luiz N. Castello Branco.
E os que faltaram á 1ª chamada.

5º anno (oraes de allemão, mecanica e physica e chimica)

Carlos Werneck.
Edgard F. de Almeida.
Gerson de Almeida.
Gualter de Almeida.
Luiz Castilho.

6º anno (oraes de logica, litteratura e historia natural)

Ismael Coelho de Souza.
José Brito.
José M. Aragão.
José Mafrá Filho.
Manoel Brito.
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de dezembro de 1904. — *Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director, faço publico que, até ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente mez, serão recebidas nesta Secretaria propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre vindouro, do seguinte:

Em grossa: botões de osso o de madropera para vestidos, camisas, ceroulas, etc.
 Em duzia: lenços, meias, colchas brancas, toalhas de rosto, camisas com punhos e collarinhos, linha, pentes de alizar e finos, escovas para dentes, oleo de babosa, etc.
 Em peça: mórím, algodão e cadarço.
 Em metro: chita para colchas e para vestidos, fustão, cretonne, flanelle, brim marinha e guerra, oxford, etc.
 Em terno: fardamento de panno preto.
 Em unidade: camas e bonets com galão amarelo e as iniciaes I. B. C.

As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sendo uma sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras, datadas e assignadas, tendo os preços por extenso e em alga-

...mo, as quaes serão acompanhadas das respectivas amostras e do recibo do imposto de profissão.

A abertura das propostas será feita na hora, dia e lugar acima indicados, devendo os senhores proponentes se achar presentes ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Não serão apuradas as propostas que não estiverem de accordo com este edital.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 21 de dezembro de 1904. — O escripturário-archivista, *Trojano Adolpho Lopes*.

Museu Nacional

CONCURSO

Do ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissãõ ao concurso :

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarãõ desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escriptinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma fórma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circumstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serãõ preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904. — *Miranda Ribeiro*, secretario.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 30 do corrente mez, para o fornecimento de rancho já preparado as praças do quartel central e das dietas para as que se acharem em tratamento na enfermaria do mesmo corpo.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emenda nem rasura, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhada da respectiva procuração devidamente legalizada.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeita a Fazenda Nacional do imposto de industrias e profissões e a Municipalidade do alvará de licença para negocio.

Os Srs. concurrentes farãõ na occasião da apresentação de suas propostas o deposito de 100\$ na contadoria do corpo para garantia da assignatura do seu contracto e outro equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, no acto da assignatura.

Na secretaria do mesmo corpo, se informará sobre as condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã, até ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 27 de dezembro de 1904. — Tenente *A. J. Ferreira Coelho*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua de S. José n. 30.
- Rua dos Invalidos n. 1.
- Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Bella de S. Luiz n. 1.
- Rua Chaves Faria n. 11.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Praça D. Antonia ns. 2 e 23.
- Rua Paula Mattos n. 12, 15 e 54.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se vere a processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Nicoláo Mendes de Castro, residente á rua Senador Dantas n. 33, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 9.999, expedida em 10 de outubro do corrente anno, infringindo o paragrapho I do art. 98 do Regulamento Sanitario em vigor.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Eugenio Malieu, residente á rua Jorge Ruigo n. 23, multado em 125\$ por não ter dado o cumprimento á intimação n. 3.882, que assignou em 27 de abril o referente acpredio de sua propriedade, sito á rua Oito de Dezembro n. 27, infringindo assim o referido paragrapho I do art. 98 do mesmo Regulamento Sanitario ;

Antonio Augusto Alves, residente á rua do Rosario n. 10 e proprietario das casas ns. 55 e 57 da rua Visconde do Itamaraty, multado em 200\$ por não ter dado cumprimento ás intimações ns. 4.552 e 4.557, que assignou em 8 de junho e referentes ás casas acima citadas, infringindo o paragrapho I do art. 98 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concurrenca publica aberta durante o prazo de 30 dias contados da data do presente edital, para o aforamento de um terreno sito á rua Silva Manoel n. 63, nesta Capital, com 3m, 45 x 10m, 0 de fundo.

Pelo presente edital desta directoria e de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 29 de novembro do corrente anno, declara-se aberta a concurrenca acima referida, cujas condições são as seguintes:

Os senhores concurrentes deverão apresentar suas propostas nesta directoria, no prazo citado, em carta fechada, devidamente selladas e assignadas, sem rasuras ou emendas ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

A base do aforamento é de 43\$125 annuaes. Os senhores concurrentes, no acto da apresentação de suas propostas, deverão exhibir o conhecimento do deposito da quantia de 50\$000 feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal para garantia de suas propostas, perdendo-a o que, preferido, não comparecer para assignar o termo de aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de dezembro de 1904. — *Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA 1905

Pela inspectoria desta Alfandega, faz-se publico que, até o dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para fornecimento, durante o anno de 1905, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço maritimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1904. — *Antônio de Souza Castro*, 2º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 1

1ª mesa.

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta dos armazens abaixo, no dia 7 de janeiro de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

RB : 8 caixas ns. 65 a 72, contendo verniz não especificado, em latas, pesando bruto 270 kilos ; vindas de Marselha no vapor *Poitou*, descarregadas em 1 de fevereiro de 1904.

Lote n. 2

L : 1 caixa contendo azeite de oliveira, em latas, pesando bruto 279 kilos ; vindas de Hamburgo no vapor *Mecklemburg*, descarregada em 1 de fevereiro de 1904.

Lote n. 3

BS : 1 caixa n. 264, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 33 kilos ; vinda de Bordéus no vapor *Cordillère*, descarregada em 17 de fevereiro de 1904.

Lote n. 4

TC—102—(em um lozango) : 1 caixa contendo uma lata com oleo animal para lubrificação, pesando bruto 42 kilos ; da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 1.

Lote n. 5

J.M.C. : 10 encapados ns. 112/21, contendo esteiras para forrar soalhos de carro, pesando liquido 305 kilos ; vindos de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregados em 4 de novembro de 1901.

Lote n. 6

F.S. : 1 caixa n. 9 064, com 11 garrafas de cognac, pesando bruto 19 kilos.

Idem : 3 ditas ns. 9 065/67, contendo 34 garrafas de cognac, pesando bruto 58 kilos ; vindas de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregadas em 10 de dezembro de 1901.

Lote n. 7

Idem : 3 caixas n. 9 068/70 contendo 31 garrafas de cognac, pesando bruto 53.700 grammas ; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem : 3 caixas n. 9 071/73 contendo 32 garrafas de cognac, pesando bruto 55.400 grammas ; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

S/marca : 2 amarrados com obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando liquido 48 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Christiana*, descarregados em 18 de novembro de 1902.

Lote n. 10

D.J.A.C. : 10 caixas n. 58 a 67, contendo 233 latas com azeite de oliveira, pesando bruto 208 kilos ; vindas do Havre no vapor *Corsica*, descarregadas em 30 de dezembro de 1902.

Lote n. 11

A.C.C.—A.S. : 1 caixa n. 242 contendo caixas de papelão abatidas, para botica, pesando bruto 218 kilos ; vinda de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregada em 20 de fevereiro de 1904.

Lote n. 12

C.B.C. : 2 engradados ns. 9 e 12, contendo papelão alcatroado com preparo especial, pesando bruto 143 kilos e tela de arame de ferro galvanizado proprio para cerca, pesando bruto 143 kilos ; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Idem : 4 encapados ns. 10, 11, 13 e 14 contendo tacha do ferro simples, pesando bruto 7 kilos ; grampos de ferro galvanizado para cercas, pesando bruto 11 kilos ; tranca

de ferro simples, pesando bruto 5 kilos e uma porta de tela de arame galvanizado, pesando bruto 13 kilos ; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

L. D. B. F. : 1 caixa contendo 69 pares de sapatinhos de algodão simples ; sem sola, para criança, 203 pares de sapatinhos de pelica, até 22 centímetros, para criança ; vinda de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregada em 31 de dezembro de 1903.

Lote n. 15

A. O. T. : 1 caixa n. 172, contendo sabão em pó, pesando bruto 103 kilos ; vinda do Havre no vapor *Corsica*, descarregada em 7 de outubro de 1903.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 16

A.R.P.C.—UL : 1 caixa n. 1.055, contendo grega do algodão e seda artificial, pesando liquido real 10.300 grammas ; vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 7 de janeiro de 1904.

Lote n. 17

P—J : de LH : 1 engradado n. 01, contendo obras de vidro n. 1, de côr, pesando liquido real 161 kilos ; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

F.S.F. : 1 caixa, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando liquido 35 kilos ; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

F.M.C.—K.S. : 3 caixas ns. 41/43, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando liquido real 126 kilos, vindas de Bremen no vapor *Norderney*, descarregadas em 21 de janeiro de 1904.

Lote n. 20

CI : 1 caixa n. 15, contendo papel de côr ou pintado, para encadernação e outros usos pesando liquido real 260 kilos ; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

Beija-flor : 5 fardos ns. 6/10, contendo papel assestinado proprio para impressão ou typographia, pesando liquido 1.050 kilos ; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

S.G.R. : 1 caixa n. 3.112, contendo albuns para cartões, pesando bruto 28 kilos ; vinda de Bordéus no vapor *Chili*, descarregada em 29 de janeiro de 1904.

Lote n. 23

C.J.—2.340 : 4 caixas ns. 1, 2, 5 e 7, contendo papel colorido para encadernação e outros usos, pesando bruto 660 kilos ; vinda de Bremen no vapor *Borken*, descarregadas em 6 de fevereiro de 1904.

Lote n. 24

R.R. : 3 caixas ns. 683/85, contendo 50 aparelhos portatéis de extinguir incendios da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

C.J.—2.340 : 1 caixa n. 8, contendo papel dourado, pesando bruto 85 kilos, papel colorido para encadernação e outros usos ; pesando bruto 50 kilos ; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

H.C. : 1 caixa n. 54, contendo almofaças de ferro estanhado, pesando 116 kilos ; ignora-se a procedencia, vapor e descarga. (Depositada no armazem n. 9.)

Lote n. 27

BCC—42 (em um triangulo) : 1 caixa n. 198, contendo obras de osso não especificadas, pesando 6.500 grammas ; obras de cobre simples não classificadas, pesando bruto 5.800 grammas ; cadarço de seda e borracha, pesando 5 kilos ; cadarço de algodão e borracha, pesando 2.600 grammas ; escovas de cabelo com costas da madeira, para roupa (5 dúzias), pentes de cellulóide, pesando 1.800

grammas ; bijouteria de cellulóide, pesando 1.400 grammas ; ilhoses para calçado, pesando 300 grammas ; obras de couro não classificadas, pesando 800 grammas ; vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 24 de setembro de 1903. (Depositada no armazem n. 9.)

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arromatização, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo despacho de arromatização será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Concurrencia

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos interessados que a concurrencia annunciada para o dia 23 do fluente mez fica, por motivo de força maior, adiada para o dia 10 do entrante, ao meio-dia, e no mesmo local já indicado nos anteriores editaes.

Directoria de Pharóes. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Quartel General do Marinha

Achando-se encerrada nesta repartição a inscrição dos candidatos aos logares vagos de feis da 2ª classe do corpo de inferiores da armada, faço publico para conhecimento dos interessados, e em virtude de ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, que o respectivo concurso terá logar neste quartel general, no dia 11 de janeiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, devendo os candidatos alli se apresentarem préviamente ás terças e sextas feiras afim de serem submettidos a inspecção de saúde.

Quarta secção do quartel general de marinha, 24 de dezembro de 1904.—O chefe, *Clemente de Alcantara Toscano*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS E DO MATERIAL NECESSARIO Á TRANSFORMAÇÃO DA LINHA DO RAMAL DE SANTA CRUZ

De ordem da directoria, faço publico que ficam transferidas de 30 do corrente mez para o dia 16 do proximo mez de janeiro, ás 12 horas, as concurrencias para os fornecimentos acima declarados convocadas por editaes de 29 de novembro ultimo e 1 do corrente, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de dezembro de 1904.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 litros de oleo para a produção

de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1905, de accordo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concorrentes, na mesma intendencia, para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da Estrada; correndo por conta do contractante as despesas de descarga, caés, etc.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, préviamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de novembro de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA LOCOMOTIVAS E UMA CARVOEIRA NA ESTAÇÃO DE CURVELLO

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na intencencia desta estrada, serão recebidas propostas para a construcção de um abrigo para locomotivas e uma carvoeira na estação de Curvello, de accordo com as bases, especificações e desenhos á disposição dos concorrentes, na mesma intendencia, para serem examinados.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para a conclusão da obra e preço, em separado, de cada obra.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$000, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a fazenda municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio do negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de dezembro de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida de 23 do corrente mez para o dia 21 do proximo mez de janeiro, ás 12 horas, a concurrencia para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 22 de novembro ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de dezembro de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

2ª CONCURRENCIA

De ordem do Sr. administrador interino, faço publico que, durante o prazo de 10 dias a contar desta data, esta Administração recebe propostas em carta fechada e sellada para o contracto de conducção de malas das linhas postaes abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues, mediante recibo, na 3ª turma da 1ª secção, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e quando enviadas pelo correio devem ser registradas, trazendo no envolvero, em qualquer dos dois casos, a declaração no alto: *proposta para conducção de malas em 1905*.

Cada proposta deve referir-se a uma só linha do correio, não conter emendas nem rasuras e ser sellada com estampilhas federaes, no valor de 300 reis por meia folha de papel e trazer os preços por extenso.

Deverá ainda indicar o nome e a residencia do fiador, que com o contractante assignará solidariamente o contracto, cujas condições serão conhecidas nesta repartição, que fornecerá todos os esclarecimentos aos interessados.

As propostas serão abertas em publico, no gabinete desta administração, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

As que forem apresentadas pessoalmente nesta repartição só serão recebidas até ás 3 horas do dia 29 e as remetidas pelo Correio só serão aceitas se trouxerem das respectivas agencias o carimbo até aquella data.

A conducção de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração, que se reserva o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de qualquer linha em concurrencia, sem direito a reclamação de especie alguma.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, sem que o proponente tenha depositado antes 10 % tomando por base o preço actual do serviço, neste mencionado, si a importancia do contracto for até á quantia de 5:000\$ e mais 5 % sobre o excluido dessa quantia.

O concorrente escolhido que se negar a assignar o contracto perderá totalmente a caução em beneficio da Fazenda Nacional.

Uma vez onerada a concurrencia, abertas as propostas e conhecidas estas dos proponentes, outras não serão admittidas nem aceita redução de preços.

Além da caução para assignatura do contracto, será feita outra para garantia da execucao do mesmo, no Thesouro Federal, relativa a 10 % sobre a importancia total da proposta apresentada.

A primeira caução será restituída logo que seja firmado o contracto e a segunda somente quando o mesmo expirar e ficar provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

- Santa Cruz a Itaguahy e a Sepe-tiba, diariamente..... 1:207\$300
 - Transporte de malas, serviço de baldeação entre a administração, o caes Pharoux, a Estrada de Ferro, etc., etc., diariamente..... 8:235\$000
- 1ª Secção da Administração, 19 de dezembro de 1904.—O ajudante interino, *José C. de Mesquita Soares*.

EDITAES

Decima Primeira Pretoria

De citação, a *Joaquim Ribeiro Junior*, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz da 11ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, ou delle noticias tiverem

que está sendo processado por este juizo como incurso no art. 184 do Codigo Penal o individuo de nome *Joaquim Ribeiro Junior*, o qual, como não fosse encontrado, cite e chamo por meio deste para, finto o prazo deste edital, comparecer á primeira audiencia crime, que tem lugar todos os dias uteis, neste juizo, á rua de S. Christovão n. 69, afim de assistir ao summario de culpa e julgamento do processo em que é réo e a justiça autora, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente, que será publicado no *Diario Official* e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de dezembro de 1904. E eu, *José Cyrillo Castex*, escrevi, o escrevi.—*Geminiano da Franca*.

Decima quinta Pretoria

De citação ao réo ausente *Evaristo de Souza*, com o prazo de 20 dias

O Dr. *Joaquim Moreira da Silva*, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte do Dr. 1º adjunto dos promotores, foi offerecida e por este juizo recebida, uma denuncia contra *Evaristo de Souza*, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citá-lo pessoalmente, pelo presente cito-o para, finto o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo para se ver processar e bem assim á primeira sessão da Junta Correccional depois de preparado o processo, afim de ser julgado, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo são ás quintas e sabbados, e as sessões da Junta Correccional, ás quintas-feiras, ás 11 horas da manhã, largo da Matriz, freguezia do Campo Grande. Dado e passado nesta 15ª Pretoria, aos 16 dias do mez de dezembro de 1904. Eu, *Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel*, escrevente juramentado, escrevi. E eu, *Jorge Gonçalves de Pinho*, escrevi, o subescrevi.—*Joaquim Moreira da Silva*.

Tribunal Civil e Criminal

De convocação de credores da liquidação forçada da *Empresa de Sal e Navegação*, com sede nesta Capital, á rua da Alfandega n. 32, sobrado, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de janeiro proximo, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o cumprimento da concordata e prestação das contas dos syndicos na forma abaixo.

O Dr. *Gaetano Pinto de Miranda Montenegro*, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro etc.

Pelo presente edital, convocam-se os credores da liquidação forçada da *Empresa de Sal e Navegação*, com sede nesta Capital, á rua da Alfandega n. 32, sobrado, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 7 de janeiro proximo, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, para dizerem sobre o cumprimento da concordata e prestação de contas dos syndicos; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E para constar, passou-se o presente edital e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de dezembro de 1904. Eu, *Francisco da Borja de Almeida Côrto Real*, escrevi, o subescrevi.—*Gaetano P. de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 17/32	13 13/32
> Pariz.....	705	716
> Hamburgo.....	870	870
> Italia.....	—	723
> Portugal.....	—	350
> Nova-York.....	—	3\$692
Libra esterlina, em randa.....		18\$185
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$007

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	192\$000
Ditas idem idem. de 1904, port....	297\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	57\$000
Banco da Republica do Brazil...	34\$000
Comp. Ferro Carril de S. Christovão.....	149\$000
Dita Tecidos Progreso Industrial Debs. da Comp. Tecidos Industrial de S. Paulo, 8 %.....	27\$000
Secretaria da Camara Syndical, 27 de dezembro de 1904.—Paulo Berla.	200\$000

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1904

Algodão em rama, Sergipe, Dores, 8\$500 por 10 kilos.
Assucar crystal, branco, de Campos, 320 a 360 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 265 a 270 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1904.—João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação na Bolsa e respectiva cotação official, as acções nominativas da Companhia Industrial de S. Paulo, em numero de 20.000, do valor nominal de 100\$ cada uma, representativas do capital social integralizado de 2.000.000\$.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados o exemplar da cautela de acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical, 27 de dezembro de 1904.—C. M. Paulo Berla, no impedimento do syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação na Bolsa e respectiva cotação official, o emprestimo contratado pela Companhia Industrial de S. Paulo, na importância de 1.200.000\$, dividido em 6.000 obrigações do portador, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8% ao anno, pago por semestres vencidos nos mezes de janeiro e julho.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar do debenture e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical, 27 de dezembro de 1904.—C. M. Paulo Berla, no impedimento do syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.196— Descrição do aparelho de navegação aerea, denominado «Aero Velo» de invenção do Dr. João Marcondes dos Santos

Este aparelho não é mais do que um melhoramento aperfeiçoado do aparelho denominado «RadioVelo», do qual obteve o abaixo assignado, seu inventor, em 11 do mez de outubro do corrente anno, garantia provisoria por 3 annos dada pelo Ex. Sr. Ministro da Industria Vição e Obras Publicas.

O «Aero Velo» compõe-se do dous rectangulos longos (Planta 1ª) A, B, C, D e E, F, G, H, Esses rectangulos formam o corpo do aparelho. São 4 pranchas cada uma; achando-se um sobreposto ao outro, ligado pelos verticees por pés direitos verticaes. A posição dos rectangulos é a horizontal. Nos verticees dos rectangulos trabalham os 4 grupos de eixos verticaes de ascensão. As helices ascencionaes, suas pás ou remos, trabalham no sentido horizontal, em disposição ascencionual. Dividem-se em helices ascencionaes superiores que são as que trabalham sobre os rectangulos, isto é, por sobre o aparelho. São elles as helices collocadas nos pontos T e S' do eixo M O.

Helices ascencionaes, inferiores ou auxiliares de ascensão, trabalham sob os rectangulos, isto é, sob o aparelho e são os collocados em R e O (Vide planta 1ª.) Os 4 grupos de eixos verticaes de ascensão contem todos identica disposiça de helices. Expliquemos o 1º grupo M O e por elle ficarão entendidos os 3 grupos restantes. Este grupo compõe-se de dous eixos, formando um, isto é, um eixo dentro de um tubo que é tambem eixo, tendo cada qual suas helices e movimentos independentes e em sentido antagonico quanto a rotação.

O eixo M O move-se da direita para a esquerda no sentido de X P R' E', ou melhor, como figura a setta 50. Elle tem duas pás ou remos superiores de ascensão S' P e S' E'. O tubo eixo T R move-se em sentido opposto. Tem tambem este suas helices superiores de ascensão T R e T X. Tem ambos tambem as suas helices inferiores em R e R O.

O eixo em B F gira da esquerda para a direita, como indica a setta 20; e o eixo tubo seu correspondente em sentido opposto.

O eixo da popa em D H no sentido da setta 5, e o seu eixo tubo no sentido opposto.

As helices superiores de ascensão se trespassam em todo o comprimento em dous grupos. As de prôa formando um tropasse e as de popa outro.

Cumpre notar que ellas se trespassam em sentido alternado (vide ex fig. 60, planta 1ª).

As helices inferiores de ascensão, comquanto tambem dispostas alternada e respectivamente nos grupos de prôa e popa, não se trespassam.

Os eixos J K e L N, eixos de marcha, tem tambem a rotação convergente (vide settas 70 e 80).

O motor é collocado no centro do aparelho (ponto 100). E dali distribue o movimento por dous transmissores ás polias dos eixos, pelo modo indicado á planta n. 2.

No n. 4 da planta 1ª está a polia do eixo, tubo T R. No ponto O do eixo M O a polia do eixo M O.

São carateristicos deste privilegio os seguintes:

- 1.º eixos verticaes, com remos ou helices horizontaes de ascensão dispostos alternadamente; conjugados em numeros pares, em rotações convergentes e em diagonaes;
- 2.º helices ou remos superiores trespassados de eixo a eixo e em sentido alternado;

3.º distribuição do movimento em movimento aos eixos verticaes de ascensão concentrado em dous transmissores.

Capital Federal, 10 de novembro de 1904. — Por procuração do Dr. João Marcondes da Silva, Julio M. Corrêa da Silva.

N. 4.197— Descrição do aparelho de navegação aerea denominado «Aero Velo», invenção do Dr. João Marcondes dos Santos

Compõe-se o corpo OB em forma de cubo e que contém o motor, servindo na parte superior para comportar passageiros.

Um eixo duplo AC, ambos providos de quatro pás cada um; pás em forma de remos e em disposição ascencionual.

A rotação dos dous eixos é opposta, uma é outra, EF e GH são os eixos com helices de marcha. As pás ou remos dos eixos AC e IO trabalham no sentido horizontal, ao passo que as helices de marcha no sentido vertical. A altura do cubo regula a terça parte do eixo AC.

O eixo AC regula a quarta parte de um remo, relativamente no comprimento.

Constituem caracteristicas deste privilegio os seguintes pontos: 1.º eixo cubo e eixo interno, providos de dous ou quatro pás ascencionaes e de um eixo com rotações oppostas; 2.º conjugação das helices ou remos horizontaes em rotações oppostas, convergindo a um mesmo centro de eixo, em aparelho de navegação aerea.

Capital Federal, 12 de novembro de 1904. — Por procuração do Dr. João Marcondes dos Santos, Julio M. Corrêa da Silva.

N. 4.199 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o —Processo aperfeiçoado para conservar carne—, invenção de Juan Craveri, domiciliado em Buenos Ayres.

Refero-se a invenção a um novo processo para conservar carne, que imaginei e é essencialmente adaptado á conservação de carnes destinadas para exportação.

Offereço esse processo grandes vantagens sobre os usados até agora para o mesmo fim.

Minha invenção permite conservar os corpos de animaes quer inteiramente, quer em pedaços, conservando a carne o seu gosto e cor naturaes durante muitos mozes.

As substancias que emprego são perfeitamente salubres. Não communicam á carne o menor gosto ou cheiro desagradavel, nem produzem nella qualquer alteração susceptivel de tornar-a impropria para consumo.

Consiste meu processo em matar o animal por meio de golpe no craneo, ou de qualquer outro modo conveniente, depois do que se corta uma arteria para deixar correr o sangue e em seguida injecta-se nesta arteria, por qualquer processo conhecido, o liquido preservador, que impregna o systema circulatorio inteiro do corpo.

O liquido preservador que uso consiste em uma solução acetica do chlorureto do sodio, preparada quer saturando-se acido acetico diluido com chlorureto de sodio, quer misturando-se uma solução saturada de chlorureto de sodio com acido acetico concentrado, quer pondo-se em contacto uma com outra soluções adaptadas para gerar acido acetico e chlorureto de sodio, no corpo do animal ou exteriormente. Pode-se, em certos casos, adicionar a estas soluções pequena quantidade de nitrato de potassio.

Quando a carne se deve conservar somente por alguns dias, basta injectar simplesmente uma solução diluida de acido acetico em agua esterilizada.

A densidade e proporções da solução de acido e de chlorureto de sodio variam segundo a especie de carne para conservar. A quantidade de acido acetico empregada

no meu processo é tão pequena que seu choiro não pode ser percebido na carne; eliminando-se, além disso, proporção considerável do mesmo ácido durante a ebulição.

A quantidade de chlorureto de sodio empregada corresponde mais ou menos á que se usa geralmente para cozer ou temperar a carne.

O acido acetico, por sua acção contrahente sobre as substancias albuminoidaes, encerra, por assim dizer, o chlorureto de sodio no interior dos tecidos, sobre que este sal opera ao mesmo tempo como bactericida.

A conservação de corpos inteiros de animaes ou de pedaços de crno fica assim assegurada durante muitos mezes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo para conservar carne, quer sob forma de corpos de animaes inteiros, quer em pedaços, caracterizado essencialmente pela injeção no corpo do animal, de um liquido preservador, consistindo em acido acetico e chlorureto de sodio dissolvidos em agua esterilizada, em proporções variaveis, segundo a especie de carne para conservar: substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1901.—
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 1.290 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «processo para conversão total, em assucar em grãos, de uma massa cozida em grãos de engenho ou refinaria». Invenção de Aubin Ollier, domiciliado em Bordéas, França

Existe, para uma massa cozida de assucar em grãos, um grão de concentração ou teor em agua tal que, passando o cozimento de um vacuo fraco a um vacuo elevado, sob a acção de uma malaxação racional e sem aquecimento suplementar, produz-se a evaporação da totalidade de agua contida no mesmo cozimento.

O processo aperfeiçoado que faz o objecto da presente invenção é a applicação racional e industrial desta conclusão.

Comoarci por demonstrar que é possível conseguir o resultado desejado empregando o vacuo em uma massa cozida á temperatura inferior a 100° centigrados, com ou sem aquecimento do malaxador.

1.º Industrialmente, póde-se obter uma massa cozida em grãos a 98° ou 99° centigrados, debaixo de um vacuo de 0^m.33 de mercurio.

2.º Deve-se agora calcular a evaporação, o que faremos primeiro para agua pura.

Sabe-se que a temperatura de ebulição da agua é de 85° debaixo de um vacuo de 0^m.33, e de 40° debaixo de um vacuo de 0^m.70.

Toma-se um recipiente que se possa adaptar a uma machina de fazer o vacuo, deita-se neste recipiente agua, que se faz ferver ao ar livre, e adapta-se depois o recipiente á machina, estabelecendo-se o vacuo gradualmente.

Para facilidade do calculo, supponhamos que, no momento em que o vacuo alcança 0^m.33 de mercurio, existe no recipiente 1 kilo de agua e levemos o vacuo até 0^m.70.

Seja x o peso da agua que se vaco evaporar.

Seja y o peso da agua que ha de ficar.

Suppozemos $x + y = 1$.

De outra parte, si cossarmos do aquecer, é necessario, desprezando-se o calor do recipiente, que: o calor inicial do liquido a 85° seja igual á somma do calor necessario para evaporação do peso x e do calor restante no peso y , que terá 40°.

Empregando a formula de Regnault, temos:

$$(x + y) 85 = (606,5 + 0,305 t) x + y \cdot 40$$

Como, porém, t , ou a temperatura de evaporação, varia de 85 a 40, tomando a

$$85 + 40$$

média, teremos: $\frac{85 + 40}{2} = 62,5$.

Sendo $x + y = 1$, $y = 1 - x$, donde a equação:

$$85 = (606,5 + 0,305 \times 62,5) x + 1(-x) 40$$

$$85 = 606,5 x + 19,0625 \cdot x + 40 - 40 x$$

$$45 = x (606,5 + 19,0625 - 40)$$

$$45 = x \cdot 585,525$$

$$x = 0,076$$

Acha-se assim pelo calculo, usando-se a formula de Regnault, uma evaporação de 7,6 %.

Póde-se com segurança aceitar este algarismo para applical-o a uma massa cozida, pois é sabido que o phenomeno da crystallização do assucar é acompanhado de ligeiro desenvolvimento de calor.

Póde-se, de outra parte, ter uma massa cozida concentrada a 7,6 % de agua, tendo-se concentrado massas até 5 e mesmo 4 % de agua.

Em resumo, pois:

Para se obter assucar em grãos secos, por meio de uma massa cozida em grãos a 98° centigrados, que se submete gradualmente a um vacuo até 0^m.70 de mercurio:

1.º E' necessario aquecer o malaxador, si a massa cozida tiver somente 5 % de agua.

2.º Deve-se aquecer o malaxador por um jacto de vapor, antes da evaporação, afim de não esfriar a massa cozida, no caso de ter esta exactamente 7,6 % de agua.

3.º No caso de ter a massa cozida mais de 7,6 % de agua, deve-se empregar um malaxador de capa dupla aquecida por vapor expandido.

Podia-se fazer um raciocinio analogo com temperatura inicial ou vacuo final variavel; collocamo-nos, porém, em condições praticas em que o assucar não fica alterado.

Este processo póde evidentemente applicar-se ás massas cozidas de engenho, refinaria ou para assucar candi, e mesmo aos cozimentos ditos «ao filete», que, neste caso, hão de crystallizar em grãos finos durante a operação da malaxação.

Para a realização pratica do processo, reservo-me o emprego de quaesquer malaxadores industriaes com a condição de ligal-os a uma bomba de ar. No desenho anexo representei, a titulo de exemplo, um malaxador de eixo horizontal susceptivel de grande produção.

A fig. 1 é uma secção longitudinal, e a fig. 2, uma secção transversal do aparelho.

E' um malaxador no vacuo, cylindrico e horizontal. O eixo a traz raios ou braços chatos b , montados no eixo sem intervalo algum entre si e em forma de cruz ou multiplo de cruz, tendo o eixo por centro. Deste modo, todas as partes perpendiculares ao eixo soffrem successivamente a acção de um braço, e toda a particula de materia, a cada revolução do eixo, fica submettida á acção mecanica inteira de um braço, destruindo-se assim a cohesão entre crystaes.

A parte cylindrica tem uma capa dupla c , quer em toda a periphéria, quer, pelo menos, na metade inferior do cylindro. Serve esta capa dupla para levar, por meio do aquecimento, o assucar ao grão de secura desejado, e depois, introduzindo-se nella agua fria, esfriar completamente o assucar.

A parte cylindrica tem em sua parte inferior um ou mais orificios de evacuação dotados de tampa, effectando-se tambem a evacuação por duas portas situadas nos fun-

dos verticaes d , enquanto o malaxador está em movimento.

As portas de evacuação teem igualmente e principalmente por fim permittir recolher, por meio de um rodo, o assucar que fica no aparelho, quer em consequencia do talude natural, quer por causa do movimento de rotação, de modo a não precisar o operario introduzir a mão no aparelho, operação sempre perigosa.

O aparelho é encimado de uma cupola e , dotada de todas as tubuluras necessarias para vacuo, ar, vapor, etc.

O aparelho é tambem dotado racionalmente de todas as aberturas de inspecção, torneiras e outros utensilios necessarios conhecidos.

Os braços do malaxador podem ser mais finos do lado que trabalha do que do lado que não trabalha, para permittir a circulação da materia.

O malaxador póde igualmente ser de bascula como as musselras deste genero, dotando-se, neste caso, em sua parte superior, de moegas convenientemente dispostas para se obter uma evacuação rapida.

Podem-se tambem, em lugar de braços, empregar pás em espiral convenientemente dispostas e analogas ás dos amassadores.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um processo para conversão total, em assucar em grãos, de uma massa cozida em grãos communs de engenho ou refinaria, caracterizado pela acção do vacuo em uma massa cozida malaxada sem trituração e mantida a temperatura pouco inferior a 100°; aquecendo-se ou não o malaxador durante a operação, segundo o teor em agua da massa cozida; como se especificou acima;

2.º Um malaxador de capa dupla para aquecimento e esfriamento, em vista da realização pratica do processo acima indicado, essencialmente caracterizado por um eixo horizontal dotado de raios rectos, delgados ou em espiraes, montados sem intervalo algum entre si em forma de cruz ou multiplos de cruz, tendo o eixo por centro, como se especificou acima.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1901.—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

A' Praça

José Rodrigues, socio da firma J. Rodrigues & Comp., estabelecida a rua do Rosario n.50, declara a esta praça e aos seus amigos que, por haver diversas pessoas de igual nome e paraevitar duvidas futuras, passou a assignar-se, desde 1 do corrente, José Antonio Rodrigues.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904.—
José Antonio Rodrigues.

Alencar, Lamberti & Comp.

O bacharel João Franklin de Alencar Lima, Pedro Leandro Lamberti, D. Maria Pereira e Souza, Theodulo Pupo de Moraes e José Martins Pollo, socios componentes, solidarios da firma Alencar, Lamberti & Comp., com séle nesta praça, declaram a quem interessar possa que dissolveram e liquidaram amigavelmente a referida firma, sendo, depois de solvidas todas as obrigações sociais, seus socios pagos e satisfeitos de seus capitães, tendo sido o distracto social archivado na Junta Commercial desta cidade sob o n. 54.943.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904.

João Franklin de Alencar Lima.
Pedro Leandro Lamberti.
Pp. Carlos Affonso de Assis Figueiredo.
Theodulo Pupo de Moraes.
José Martins Pollo.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

APONTAMENTOS para o dictionario geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
A STENOGRAPHIA INTERNACIONAL (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	5\$000
CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde do Cayrú), 1824; 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS.	6\$000
CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockatt de Sá.	10\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.....	3\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARÁ por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
CODIGO PENAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
DICCIONARIO DOS VERBOS IRREGULARES, por C. do R.....	1\$000
ESBOÇO BIOGRAPHICO de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Muniz Barreto.....	\$500
FABULAS DE LA FONTAINE, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
GENERA A SPECIES, Orchidearum Norarumquas collogit, descri-	

psit et iconibus illustrant, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.	1\$000
HISTÓRIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO IMPERIO DO BRAZIL, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000
HISTORIA DOS TRES GRANDES CAPITAEAS DA ANTIGUIDADE (Annibal, Cezar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama.....	3\$000
HUGONIANAS — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
HYDROGRAPHIE DU HAUT SAN-FRANCISCO, par Emm. Liais....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e regulamento da reforma hypothecaria.....	3\$000
LIÇÕES DE PHYSICA, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903..	\$500
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889..	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica. — Decreto n. 1.236 de 24 de setembro de 1904 modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, compreendendo os decretos n. 2.464 de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º.....	4\$000
PACIFICAÇÃO DOS KRICHANÁS, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
PROSADORES E POETAS LATINOS, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000

PROJECTO DO CODIGO CIVIL BRAZILEIRO, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.	\$500
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitánias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
RECAPITULAÇÃO em ordem alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.	2\$000
RELAÇÃO DOS CIDADÃOES que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar....	1\$000
VIDA DO MARQUEZ DE BARBACENA (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Reforma Eleitoral: decreto n. 1.269 de 15 de novembro de 1904; reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica: Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	